



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 103

SÁBADO, 6 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 127ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-31/75 (nº 22/75-P/MC, na origem), de 29 de agosto, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 69.784, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 614/64, do Município de Americana.

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 55/75 (nº 723-B/75, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho, o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica.

Projeto de Lei da Câmara nº 3/75 (nº 768-B/72, na origem), que torna obrigatória a instalação de sanitário nos veículos de transporte coletivo de passageiros, de percurso interestadual ou internacional, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 57/75 (nº 171-B/75, na origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União os imóveis que especifica.

Projeto de Lei do Senado nº 7/74, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de dependentes com idade acima do limite previsto no inciso I, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 53/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79,

de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada. (Redação final.)

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública. (Redação final.)

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ ESTEVES — Pronunciamento em defesa do Cel. João Walter de Andrade nos fatos delituosos que são imputados a S. St, quando da sua administração à frente do Governo do Estado do Amazonas.

SENADOR OTAIR BECKER — Transcurso de mais um aniversário de fundação do Jornal de Santa Catarina e da "TV Coligadas". 41º aniversário do jornal A Gazeta, de Santa Catarina.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 54/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 60/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 364/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Sr. Comandante da AMAN, Gene-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ral de Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da turma "Marechal Eurico Gaspar Dutra", em 23 de agosto de 1975. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 373/75, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "A Estagnação da Agricultura Nordeste", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 27 de agosto de 1975. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Parecer nº 367/75, da Comissão de Relações Exteriores, que conclui pela republicação do texto da Convenção Sobre o Regulamento Internacional Para Evitar Abaloamentos do Mar, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/75, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649, do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva. **Discussão sobrestada**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 392/75, de adiamento de sua discussão para o dia 3-10-75.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Análise histórica comparativa do desenvolvimento da economia do Nordeste. Sugestões para o equacionamento da problemática nordestina.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Apelo ao Governo e ao Ministro da Previdência Social, no sentido de que seja restabelecido, para doze meses, o cálculo da média dos salários recebidos pelo trabalhador ao aposentar-se.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhando à Mesa indicação para instituição pelo Senado Federal de estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

SENADOR AGENOR MARIA — Análise da situação econômica do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 127ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES E MARCOS FREIRE

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves

— Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE

Do Supremo Tribunal Federal

Nº S/31 (nº 22/75-P/MC, na origem), de 29 de agosto, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 69.784 do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 614/64, do Município de Americana.

PARECERES

PARECERES Nºs 381 e 382, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1975 (nº 723-B, de 1975, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica".

PARECER Nº 381, DE 1975.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, submete à consideração do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 166, de 18 de junho de 1975, projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 para o fim que especifica".

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em que S. Exª destaca a necessidade de atender despesas com novos Inspectores do Trabalho a serem contratados pelo Regime da CLT, acrescentando ter sido o assunto examinado pelos órgãos técnicos daquela Secretaria do Planejamento e do Ministério da Fazenda, os quais manifestaram-se favoráveis à concessão do referido crédito. Acentuou, ainda, que "as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1º item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra "c", da Constituição".

Trata a propositura do atendimento à obrigação financeira decorrente da necessidade de contratação de 600 (seiscentos) Inspectores do Trabalho, função de mais alta relevância dentro do campo de ação daquele Ministério, qual seja a de velar, preventiva e punitivamente, pelos institutos de proteção ao trabalhador, consubstanciados na CLT, no sistema previdenciário, na área da saúde etc.

Atende o projeto, ademais, ao estatuído nos preceitos dos arts. 51 e 61, § 1º, alínea "c", da Constituição.

Não havendo, portanto, óbices de ordem jurídica e constitucional, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — José Lindoso — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Gustavo Capanema — Heitor Dias — José Sarney.

PARECER Nº 382, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alexandre Costa

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder

Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — para o atendimento das despesas discriminadas no seu art. 1º.

A mensagem presidencial vem acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que esclarece ser a presente solicitação de crédito destinada à despesa com a contratação de 600 (seiscentos) novos Inspectores do Trabalho, por aquele Ministério solicitante.

Informa, ainda, a Exposição de Motivos que o assunto foi examinado pelos órgãos técnicos da Secretaria de Planejamento e do Ministério da Fazenda, tendo recebido sua aprovação.

O art. 2º do Projeto estabelece que os recursos para a execução da lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, no Orçamento corrente, consignada ao subanexo que menciona.

Dessa forma, foi cumprida a exigência do art. 61, § 1º, "c", da Constituição e a do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, sem qualquer reparo a fazer, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — Amaral Peixoto, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Ruy Carneiro — Roberto Saturnino — Leite Chaves — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Ruy Santos.

PARECERES Nºs. 383 E 384, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1975 (nº 768-B, de 1972, na origem), que "torna obrigatória a instalação de sanitário nos veículos de transporte coletivo de passageiros, de percurso interestadual ou internacional, e dá outras providências".

PARECER Nº 383, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa.

Aprovado em 11 de março último na Câmara dos Deputados vem ao exame do Senado Federal o projeto de lei supra-referido.

O projeto em causa, sobre submeter a incorporação de novas unidades de transporte nas linhas interestaduais ou internacionais à observância da exigência de instalação de sanitário nos respectivos veículos (art. 2º), fixa, no art. 3º, o prazo de 180 dias, embora sem indicar o dia em que deva ser iniciada a contagem do referido lapso de tempo, para que as empresas de transporte coletivo de passageiros instalem sanitários em todos os seus veículos destinados às linhas interestaduais ou internacionais. No parágrafo único do art. 3º dispõe o projeto que o DNER deverá providenciar a retirada de circulação dos veículos que, passados os 180 dias referidos no *caput* desse artigo, não se apresentem nas condições estipuladas no art. 1º.

Na Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, o argumento básico de sustentação do projeto, na forma do parecer do relator da matéria, é extraído da disposição inscrita no § 3º do art. 59 do Decreto nº 68.961, de 20 de julho de 1971, que regulamenta o Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969.

Fixa esse Decreto:

"Art. 59.

§ 3º Implemento visando ao conforto dos passageiros, como poltronas-leito, sanitários e outros, podem ser exigidos ou admitidos pelo DNER, cabendo-lhe especificar, em cada caso, as condições mínimas necessárias, inclusive quanto à redução do número de lugares."

Segundo o entendimento fixado no parecer já referido não basta a previsão legal supratranscrita, devendo mesmo ser obrigatória a existência de sanitários nos ônibus das linhas interestaduais ou inter-

nacionais "que se destinam a viagens de longo e médio percurso" (grifos nossos).

A nosso entender não resguarda os interesses dos usuários das linhas de ônibus a que se refere o projeto a obrigatoriedade indiscriminada da instalação de sanitários nos respectivos veículos, como a lei projetada pretende seja observada. Aliás, o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, louvada no parecer favorável da Comissão de Transportes daquela Casa, permissa *venia*, destoa das premissas do parecer do relator da matéria naquele órgão técnico. Veja-se que, segundo o entendimento do relator, abrigado no seio daquela Comissão, a instalação de sanitários haveria de ser exigida com relação apenas às linhas de longo e médio percursos, se bem que dito parecer não tenha adentrado na definição do que se deveria entender como tais.

Assim, é de concluir, como já o referimos, que a proposição sob exame vai além dos propósitos manifestos no parecer básico de aprovação do projeto e, mesmo, na justificação do autor da proposição, o nobre Deputado Juarez Bernardes, que alude à necessidade de instalação do implemento de que trata o projeto nas linhas de percurso igual ou superior a quatrocentos quilômetros.

De tal sorte, a indiscriminação das linhas interestaduais ou internacionais, para efeito da exigência contida na lei projetada, levará a que se torne desnecessariamente exigível tal medida em relação aos ônibus das linhas de pequeno percurso, como acabaria a acontecer — para citar uns poucos exemplos bem próximos de nós — como as de Brasília—Goiânia (pouco mais de 200 km), Brasília—Luziânia (64 km) e Brasília—Formosa (78 km).

Assim, a solução legal mais coerente com a natureza dos percursos não pode ser dada mediante lei, como proposto, mas continuar sendo regulada na forma do Decreto nº 68.961, que, em seu art. 59, § 3º, com muita adequação, atribui ao DNER a competência para "especificar" em que casos tais ou quais implementos devem ser exigidos e, entre eles, como exemplificadamente expresso está nesse dispositivo, os sanitários.

De tal forma, examinando cada linha interestadual pode o DNER estabelecer com propriedade, visando ao bom atendimento dos usuários, os implementos que, sem afetar em demasia o preço do transporte, garanta relativo conforto aos passageiros. Há ainda a esclarecer que, no caso dos pequenos percursos interestaduais como os retolmebrados, a lei projetada antes de abrigar interesses dos usuários de tais percursos, só lhes desservirá, com o inevitável aumento do preço das passagens em tais linhas, como decorrência natural da retirada de determinado número de poltronas, para darem lugar ao sanitário.

E — é bem de dizer — o acréscimo no preço das passagens será consequência inafastável, pois, o poder concedente, ao estabelecer as condições de prestação do serviço dado em concessão, há de fixar sempre preço adequado à justa remuneração do mesmo. Ora, entendendo-se que o preço vigorante da passagem, antes da instalação do sanitário, corresponde à justa retribuição do serviço em determinada linha interestadual ou internacional, a retirada de poltronas, diminuindo o número de lugares oferecidos aos usuários em cada viagem, afetará naturalmente o custo e a remuneração do serviço, implicando o inarredável aumento do preço da passagem, a fim de permitir se garanta ao transportador a remuneração anterior.

Assim, não há como justificar uma legislação que, sob o fundamento de proteger aquele a quem se destina isto não consegue afinal, mediante a generalização de exigência inadequada em certos casos, dado o gravame que ela acarreta. É de ser dito, ademais, que, se, nas linhas interestaduais ou internacionais de pequeno percurso, assim bem entendido pelo DNER, a exigência objetivada é certamente onerosa para os passageiros e, por isso, desaconselhada, nas de percurso mais extenso o DNER, de regra, exige a instalação do implemento de que trata o projeto, na forma da previsão constante do § 3º do art. 59 do Decreto nº 68.961, decorrendo daí a desnecessidade de legislar-se a medida preconizada na proposição sob exame.

Embasado nas precedentes considerações não vemos como recomendar à aprovação de Plenário o Projeto de Lei nº 768 (CD), 3/75 (SF), mediante o aval da nossa manifestação favorável.

Somos, de tal sorte, contrários à aprovação da proposição retro-referida.

Este, o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1975. — **Roberto Saturnino**, Presidente, em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **José Esteves** — **Evandro Carneira**.

PARECER Nº 384, DE 1975 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Carneiro

É submetido a esta Comissão do Senado o Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados, que estabelece a obrigatoriedade da instalação de sanitário em veículos de transporte coletivo de passageiros, de percurso interestadual ou internacional.

Ao determinar a instalação de sanitários nos veículos mencionados, a proposição prevê um prazo de 180 dias para as empresas obrigadas cumprirem a determinação (art. 3º), sob pena de, esgotado o referido prazo sem observância da medida, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) providenciar a retirada de circulação dos veículos que estiverem fora das exigências ora impostas (parágrafo único do art. 3º).

Em princípio, parece não existir qualquer obstáculo de ordem financeira ao Projeto. Entretanto, há dois argumentos que nos parecem inviabilizar a medida proposta.

O primeiro deles diz respeito à intervenção estatal no domínio econômico. De fato, a regra constitucional sobre o assunto é a de assegurar o regime econômico de competição e de liberdade de iniciativa. A intervenção constitui, portanto, uma exceção à regra e somente será admitida dentro dos limites e segundo as condições previstas no art. 163 da Constituição. Dir-se-á que, todavia, a medida proposta não se reveste de forma intervencionista, senão apenas constitui uma providência administrativa, tendente ao conforto público, digamos.

Ora, se se trata de mera imposição de caráter administrativo, bastaria a faculdade concedida ao DNER pelo art. 59, § 3º, do Decreto nº 68.961, de 20 de julho de 1971, que o autoriza a exigir das empresas de transportes coletivos implemento para conforto dos passageiros, como poltronas-leito, sanitários e outros. Repetimos: se a proposição tem apenas implicações administrativas ela se torna desnecessária, ante a vigência da norma mencionada, que dá ao DNER competência para exigir a medida, se for o caso.

Agora, tornando obrigatória a instalação de sanitário, a lei, ou a futura lei, ocasionaria uma verdadeira intervenção indireta no processo produtivo dos veículos sujeitos ao acréscimo daquele elemento.

É preciso reconhecer que várias empresas, espontaneamente, já dotaram, de sanitário, suas frotas, exatamente nos moldes agora propostos. Isso demonstra eficiência do regime da livre concorrência, que promove, por si mesmo, o aperfeiçoamento dos processos industriais.

Além disso, o fato do percurso ser interestadual ou internacional não significa que ele seja de média ou longa distância. Por exemplo: antes da fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, logo após a inauguração da ponte Rio-Niterói, várias linhas de ônibus interestaduais passaram a ligar as duas capitais numa extensão máxima de 10 km. Outro exemplo: nada impede a existência de transporte rodoviário internacional, nos limites das cidades de fronteiras, em distância nunca excedente a 100 km.

Nesses casos, a medida proposta seria, evidentemente, antieconômica.

Razoável seria estabelecer-se limites mínimos de quilometragem ou de tempo. Numa hipótese, a medida só deveria ser adotada num percurso superior a cem quilômetros, ou superior a duas horas e meia de viagem.

Mas, nesse caso, a proposição seria inócua, porque a grande maioria das empresas já introduziram o sanitário nas suas frotas.

O outro argumento é de ordem econômico-financeira e se relaciona com a repercussão econômica de uma elevação dos custos de produção.

Nas hipóteses antieconômicas, já referidas, o custo de produção mais elevado faria aumentar o preço dos serviços, o que resultaria num prejuízo aos usuários.

A nosso ver, esses seriam os argumentos que contrariam a proposição.

Ante o exposto, somos pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Leite Chaves** — **Alexandre Costa** — **Roberto Saturnino** — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Ruy Santos**.

PARECERES NºS 385, 386 E 387, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1975 (nº 171-B, de 1975, na origem), que "Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União os imóveis que especifica".

PARECER Nº 385, DE 1975

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Jarbas Passarinho

I — Relatório

Originário do Executivo (Mensagem nº 91/75), o Projeto de Lei sob exame desta Comissão de Segurança Nacional, "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União as ilhas Ananazes, Mexingueira e das Flores, localizadas na Bahia da Guanabara".

Apreciado pela Câmara dos Deputados e nela aprovado, o Projeto em última instância, transfere de um para outro Ministério a propriedade das ilhas referidas. No caso, trata-se de subordinar ao Ministério da Marinha a jurisdição dos Imóveis citados.

Do ponto de vista da Segurança Nacional é fora de dúvida que a transferência cogitada é altamente conveniente e são tão claras as razões que me permito não desdobrá-las.

II — Voto do Relator

Isto posto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 171/75.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **José Guimard**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Adalberto Sena** — **Agenor Maria** — **José Lindoso**.

PARECER Nº 386, DE 1975

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Benedito Ferreira

O projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão estabelece que:

a) o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, doará à União as ilhas de Ananazes, Mexingueira e das Flores, situadas na Baía da Guanabara, Estado do Rio de Janeiro (art. 1º);

b) referidos imóveis passarão à jurisdição do Ministério da Marinha (art. 2º);

c) a doação se efetivará mediante termo lavrado em livro próprio do INCRA (art. 3º).

O Projeto é oriundo do Poder Executivo, e veio ao Congresso, nos termos do art. 51, da Constituição, acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado da Agricultura, concordando em que a transferência se processe.

Aliás, o assunto foi exaustivamente examinado, nos escalões competentes do Executivo, onde todos os aspectos da questão foram ventilados nos processos MA nº 4.528/70 e MF nº 9.158/72. Isto

deixa patente que, há cinco anos, realizam-se estudos a respeito. E mais: nenhum prejuízo sofrerá o INCRA, enquanto, por outro lado, o Ministério da Marinha terá áreas disponíveis para realizar instalações de excepcional valia para o cumprimento de missões específicas.

Na Comissão de Segurança desta Casa foi ressaltado que "a transferência cogitada é altamente conveniente" e, na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara, encontrou "respaldo nos dispositivos jurídico-constitucionais pertinentes à matéria versada pelo projeto".

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Orestes Quêrcia**, Presidente — **Benedito Ferreira**, Relator — **Agenor Maria** — **Renato Franco** — **Otair Becker**.

PARECER Nº 387, de 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Saturnino

O projeto de lei em exame, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar à União os imóveis que especifica.

Na Câmara dos Deputados, a proposição obteve pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, das Comissões de Segurança Nacional e de Agricultura e Política Rural, pela aprovação. Em Plenário a matéria foi aprovada em Sessão de 27 de junho passado.

Ao justificar a doação diz o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, em sua Exposição de Motivos:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar, à União, as Ilhas Ananazes Mexingueira e das Flores, localizadas na Baía de Guanabara.

Se a medida merecer a aprovação de Vossa Excelência, as citadas ilhas passarão à jurisdição do Ministério da Marinha, a fim de atender as razões de segurança desse Ministério, conforme consta dos Processos MF nº 9.158/72 e MA nº 4.528/70."

Os Ministérios da Marinha e da Agricultura examinaram o assunto detidamente e verificaram atender as razões de segurança da Marinha Brasileira.

As Comissões de Agricultura e de Segurança Nacional do Senado, também se manifestaram pela aprovação do projeto.

Trata-se de providência conveniente face a localização das referidas ilhas.

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor à iniciativa e opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1975.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Roberto Saturnino**, Relator — **Leite Chaves** — **Ruy Carneiro** — **Alexandre Costa** — **Saldanha Derzi** — **Ruy Santos** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias**.

PARECERES NºS 388 e 389, de 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1974 que "acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de dependentes do segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I, e dá outras providências".

PARECER Nº 388, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Nos termos da Lei Orgânica da Previdência Social os filhos somente desfrutam da condição de dependentes até os 18 anos, se homem, e até os 21, se mulher.

Após essa idade ficam ao desamparo da Previdência ainda que não exerçam atividade remunerada.

Visa o projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro à exclusão desses limites de idade quando os filhos ou filhas solteiras estiverem cursando escola de nível técnico ou superior às expensas do pai.

A pretensão é daquelas que devem merecer o acolhimento desta Comissão. O seu aspecto de justiça é indiscutível. Além de favorecer os beneficiários que só a duras penas encontram meio de manter os filhos no curso superior, atende também aquele aspecto focalizado na justificação do projeto de que o estudante universitário, mesmo nos cursos de menor duração, nunca terá condições de os concluir antes dos 22 anos.

Além do mais os direitos conferidos por essa dependência consistem simplesmente na assistência médica, farmacêutica e odontológica, que são benefícios de inexcusável ordem pública.

Ressalte-se que no presente caso a medida é também de grande alcance e oportunidade para a política do Governo eis que a difusão do ensino e da técnica são pontos de essencialidade na luta dos países que, não dispondo de grandes recursos, lutam para atravessar o círculo do subdesenvolvimento.

O projeto, pela sua constitucionalidade, juridicidade e conveniência, é dos que se recomendam à aprovação. E é nesse sentido o nosso parecer, com a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

No art. 1^{re}, § 3^o.

Onde se diz:

“às expensas do segurado

Diga-se:

"sob a dependência econômica do segurado".

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Helvídio Nunes, vencido — Italívio Coelho — Gustavo Capanema — Paulo Brossard — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 389, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho

1 — Relatório

De autoria do nobre Senhor Senador Nelson Carneiro, o presente Projeto de Lei do Senado nº 7, de março de 1974, visa a manter a qualidade de dependentes do segurado, os filhos ou filhas solteiras que estejam cursando, às expensas do segurado, escola de nível técnico ou superior, independentemente de limite de idade.

Na justificativa do projeto, seu eminente autor sustenta que "há razões de caráter social impeditivas de que os filhos se tornem independentes dos pais. Entre estas sobreleva a condição de estudante".

Argumenta, ainda, o ilustre Senador Nelson Carneiro que é praticamente impossível ao jovem de até 22 anos de idade concluir um curso superior, mesmo o de menor duração, enquanto a legislação atual retira, aos 18 anos se filho solteiro e aos 21 anos de idade se filha solteira, a condição de dependente do segurado da Previdência Social. E mais: que o jovem estudante, acima dos 18 anos de idade, normalmente não provê a sua subsistência, impossibilitado que estaria de trabalhar e estudar ao mesmo tempo.

Finda a legislatura passada, foi o projeto sob exame arquivado, nos termos regimentais e, mediante requerimento do nobre Senhor Senador Nelson Carneiro, desarquivado, em abril do corrente ano, e distribuído à douta Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela juridicidade, constitucionalidade e conveniência, aprovando-o com uma emenda que manda dizer "sob a dependência econômica do segurado", em vez de como se diz no Art. 1º, § 3º: "às expensas do segurado".

II — Voto do Relator

É louvável a preocupação do autor do projeto, de não deixar marginalizados os filhos solteiros, e ainda dependentes economicamente do Segurado, porque ultrapassaram as idades limites previstas na LOPS.

Para fins de Imposto de Renda, o limite de idade já foi alargado para 24 anos, sem distinção de sexo, exatamente para atender ao fato de que, enquanto estudantes universitários, os rapazes e moças antes dos 24 anos de idade ainda estão com seus cursos incompletos. Não sendo eles próprios contribuintes da Previdência Social, ficam impossibilitados de receber assistência médica, odontológica e medicamentosa.

A ser aprovada a redação do projeto, como está, os limites de idade desapareceriam, deixando à Previdência o encargo de atendê-los, qualquer que seja a idade do solteiro, enquanto estudante e desde que viva na dependência econômica do segurado. Não há dúvida de que se trata de uma liberalidade, mas em desacordo com a tendência existente na legislação vigente que, ao contrário, é no sentido de fixar o limite da idade dos dependentes em níveis mais baixos. Assim é que a Lei nº 4.266/63, que institui o salário-família do trabalhador, limita a idade dos filhos em 14 anos, para garantir o benefício.

Nossa propensão é de considerar válidos os argumentos do nobre autor do projeto, mas, ao invés de eliminar pura e simplesmente o limite de idade, fixá-lo, unificando-o para ambos os sexos, em 24 anos, a exemplo do que faz a legislação que versa sobre o Imposto de Renda.

Resta a dúvida quanto à constitucionalidade da medida, dado que estender os benefícios nos moldes propostos implicará, sem dúvida, aumento de despesa, proibido no art. 165 da Constituição Federal. Como, entretanto, esse aumento de despesa é ainda maior no caso de não haver limite de idade para a concessão do benefício, e como sobre isso se pronunciou a douta Comissão de Constituição e Justiça no sentido da constitucionalidade, somos pela aprovação do projeto com a seguinte

EMENDA Nº 2 — CLS

Ao Art. 1º dê-se a seguinte redação ao § 3º:

§ 3º Os limites de idade, previstos no inciso 1 deste artigo, são elevados para 24 anos, quando se tratar de filhos ou filhas solteiros, desde que comprovadamente cursando escolas de 2º grau, ou de nível superior."

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975.

Jesé Freire, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Jarbas Passarinho, Relator — Franco Montoro — Lázaro Barbosa — Henrique de La Rocque — Eurico Resende — Mendes Canale.

PARECER Nº 390, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1975

Relator: Senador Orestes Quêrcia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente **Orestes Quércia**, Relator — **Renato Franco** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 390, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de que possa contrair empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 391, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Mendes Canale — Orestes Quêrcia.

ANEXO AO PARECER Nº 391, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados). Altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e seus parágrafos e o art. 2º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Banco Nacional da Habitação, autarquia federal criada pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, vinculado ao Ministério do Interior, na conformidade do art. 189, inciso III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fica transformado em empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, conforme estabelece o inciso II do art. 5º do Decreto-lei em referência, mantida a denominação de Banco Nacional da Habitação (BNH).

§ 1º O Estatuto da empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH) e suas subseqüentes alterações independerão de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro de Comércio.

§ 2º Enquanto não for baixado o Estatuto de que trata o parágrafo anterior, o disposto na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, no Regulamento Interno da autarquia Banco Nacional da Habitação (BNH), ora extinta, bem como em toda a legislação subseqüente, em seu conjunto, constituirá, no que couber e não conflitar com esta lei, o Estatuto de

empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH), regulando seus fins, competência, atribuições, favores e benefícios, estrutura administrativa e regime jurídico do pessoal.

Art. 2º As disposições legais sobre competência, prerrogativas e poder de regulamentação em geral, que se referiram à autarquia extinta Banco Nacional da Habitação (BNH), aplicar-se-ão à empresa pública ora criada.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves, por cessão do nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. JOSÉ ESTEVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre hoje mais um aniversário de fundação do *Jornal de Santa Catarina* e da *TV Coligadas de Santa Catarina*, sediada na bela cidade de Blumenau. Trata-se de uma data significativa para o meu Estado e que lá será objeto de especial comemoração. As solenidades que marcarão, festivamente, data tão relevante para as comunicações no Estado de Santa Catarina terão como ponto alto uma palestra sobre o sistema nacional de telecomunicações a ser proferida pelo Ministro das Comunicações, Quandt de Oliveira.

Logo após essa palestra, os Diretores do *Jornal de Santa Catarina* e da *TV Coligadas de Santa Catarina* prestarão uma homenagem ao Ministro Quandt de Oliveira, no Tabajara Tênis Clube daquela cidade. Convidado para participar dessas festividades, infelizmente não pude ausentar-me desta Capital. Cumpro, no entanto, o grato dever de vir a esta Tribuna para saudar as duas empresas que hoje aniversariam e que tanto têm servido ao meu Estado. É com satisfação que saúdo Diretores e todos que trabalham naquele jornal e na TV Coligadas, desejando-lhes felicidade e que prossigam sempre firmes, na defesa dos interesses catarinenses, num trabalho permanente de contínua e sempre maior identificação com o povo de Santa Catarina.

Devo, ainda, solidarizar-me com as homenagens que serão prestadas, hoje, à noite, ao eminente Ministro Quandt de Oliveira, que, à frente do Ministério das Comunicações, vem dando nova e decisiva contribuição para a gigantesca transformação brasileira no setor das telecomunicações.

Expressando minha satisfação por ver S. Exª visitar o meu Estado, ali recepcionado pela sociedade catarinense, felicito-o pelo magnífico trabalho que desenvolve no Ministério das Comunicações, ao qual já vinha, há anos, prestando colaboração da maior relevância.

Sr. Presidente, aproveito ainda o ensejo para registrar que no dia 15 do mês findo transcorreu o 41º aniversário de fundação de *A Gazeta*, dinâmico órgão da imprensa do Estado de Santa Catarina.

Fundada por Jairo Callado, *A Gazeta* apresenta notável folha de serviços prestados ao meu Estado. Seu fundador lutou com dificuldades e obstáculos consideráveis; somente graças a seu espírito

destemido e à força do seu ideal conseguiu manter a folha que agora festejou o seu quadragésimo primeiro aniversário.

Sob a direção da jornalista Maria Iná Vaz, sua proprietária, **A Gazeta**, prossegue, hoje, nos mesmos rumos iniciais, sob a inspiração dos ideais que levaram à sua fundação: bem-servir ao povo catariense, na prática de um jornalismo sadio e moderno.

Conforme testemunham aqueles que trabalham naquele jornal, sua Diretora-proprietária herdou coragem e fibra, graças às quais prossegue com o mesmo destemor a jornada começada há 41 anos atrás.

Congratulo-me com o evento, felicito a jornalista Maria Iná Vaz e, por seu alto intermédio, a todos que com ela colaboram, formulando votos para que **A Gazeta** mantenha, sempre, posição inabalável de luta na defesa dos altos interesses de Santa Catarina, modernizando-se sempre a fim de que continue autêntica escola de jornalismo!

O Sr. Itálio Coelho (Mato Grosso—ARENA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) — Pois não.

O Sr. Itálio Coelho (Mato Grosso—ARENA) — É com grande prazer que interfiro no seu discurso, em que V. Ex^a homenageia a imprensa de Santa Catarina, através desse grande matutino, **A Gazeta**. Por coincidência, está na Ordem do Dia, no item 5 de hoje, o projeto de lei que dá possibilidade aos proprietários de jornais, em cidades de até cem mil habitantes, de se tornarem jornalistas, dentro do decreto-lei que regulou o assunto, uma vez que o requeiram dentro de noventa dias. Uma outra emenda aprovada dá a possibilidade a que diretores e proprietários de empresas jornalísticas, existentes em outras cidades, também Capitais, possam valer-se do mesmo benefício legal. Veja assim V. Ex^a que o Congresso está atento à evolução da imprensa, principalmente da pequena imprensa de todo o interior do País, a fim de que ela goze dos benefícios e também assuma responsabilidades profissionais desta grande e sacrificada profissão. V. Ex^a representa — penso eu — o pensamento de todos nós, ao homenagear, através de **A Gazeta**, toda a Imprensa brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina—ARENA) — Agradeço ao eminente Senador Itálio Coelho a sua participação e peço-lhe permissão para incorporar ao meu discurso esse seu aparte.

Para encerrar, Sr. Presidente, declaro que de minha parte também sou inteiramente favorável a que se estenda essa medida aos jornalistas do interior deste País que, de forma destemida, patriótica e, diga-se de passagem, com muitíssimos sacrifícios, praticam esta árdua tarefa de comunicar, de prestar à população interiorana toda sorte de informação, inter-relação e, sobretudo, desenvolvimento de nossas regiões do interior brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 32 Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 335, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria deixa de ser votada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 375, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 376, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria deixa de ser votada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Senhor Comandante da AMAN, General de Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espádum da turma "Marechal Eurico Gaspar Dutra", em 23 de agosto de 1975.

A matéria deixa de ser votada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1975, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "A Estagnação da Agricultura Nordeste", publicado no Jornal **O Estado de São Paulo**, de 27 de agosto de 1975.

A matéria deixa de ser votada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 321, de 1975) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-la, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem).

EMENDA Nº

(Corresponde à Emenda nº 1, à Subemenda à Emenda nº 2 e à 1ª parte da Emenda nº 3)

Dê-se ao § 3º do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, a seguinte redação:

"§ 3º Nos municípios com população inferior a cem mil habitantes, os diretores-proprietários de empresas jornalísticas que, comprovadamente, exerçam a atividade de jornalista há mais de 5 (cinco) anos, e desde que sejam filiados à Associação de Imprensa e ao Sindicato de Jornalistas do respectivo Estado, poderão, se requererem ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho, dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, obter também o registro de que trata o art. 4º, mediante apresentação de prova de nacionalidade brasileira e folha corrida."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à 2ª parte da Emenda nº 3)

Acrescente-se o seguinte:

"§ 5º Os diretores-proprietários de empresas jornalísticas localizadas em distritos das capitais poderão, igualmente, obter registro, nas mesmas condições estabelecidas no § 3º"

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 367, de 1975, da Comissão de Relações Exteriores, que conclui pela publicação do texto da Convenção Sobre o Regulamento Internacional Para Evitar Abaloamentos no Mar, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, de autoria do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 392, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, que acrescenta alínea e parágrafo único ao artigo 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva, a fim de ser feita na sessão de 3 de outubro de 1975.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Por falta de quorum, deixa de ser votado o requerimento e, em consequência, fica sustada a discussão do projeto. (Pausa.)

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antigamente, quando um trabalhador se aposentava pelo INPS, este Instituto tirava a média dos últimos doze meses de salário, e esta média era o que percebia quem se aposentava. Entretanto, em 1973, a Lei nº 5.890 modificou o número de meses que o INPS contava para tirar a média do salário ao aposentado e o estendeu de 12 para 48 meses.

Sr. Presidente Marcos Freire, é a primeira vez que vejo meu eminente colega de Bancada presidindo esta Casa. Sou informado, pela palavra do eminente Senador Jarbas Passarinho, que hoje V. Exª aniversaria. E pretendo, interrompendo um pouco este meu modesto discurso, prestar uma homenagem a V. Exª, companheiro extraordinário do Movimento Democrático Brasileiro, grande representante de Pernambuco, que durante todo o seu tempo como parlamentar, como Deputado Federal, representando Pernambuco, sempre foi um dos homens mais combativos deste Congresso. Queira receber da nossa parte, da parte dos seus companheiros do MDB e da parte dos seus companheiros da ARENA, a homenagem sincera pelo transcurso do seu aniversário.

Continuando, Sr. Presidente, esta lei de 1973 modificou o critério para pagamento de aposentadoria, fato que sempre critiquei nos comícios em praças públicas, durante a minha campanha eleitoral. Em razão disso, coerente com as críticas que fazia nesse sentido, apresentei um projeto de lei revigorando a média dos últimos doze meses para contagem de aposentadoria.

Infelizmente, Sr. Presidente, o parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, que dá uma interpretação bastante restritiva ao art. 165 da Constituição — o artigo que impossibilita o Congresso, a Câmara, o Senado de ter realmente uma participação efetiva nos destinos deste País — diz o Relator que o nosso projeto é inconstitucional, quando, na realidade, se houvesse uma pequena boa vontade, no que tange à interpretação do texto da Constituição, este nosso projeto de lei poderia vir a Plenário para discussão, debate e aprovação que, tenho certeza, o Plenário daria a este legítimo direito dos trabalhadores deste País.

Dizíamos na justificativa, reafirmando o nosso ponto de vista de que o projeto é legal:

A criação de fontes adicionais de custeio, a elevação de outras, a par da redução do valor de alguns benefícios, levadas a efeito sem avaliações atuariais, passaram, entretanto, a proporcionar ao INPS elevados *superavits*, incompatíveis, como se sabe, com o regime financeiro de repartição adotado, pelo Poder Executivo, para a Previdência Social.

Assim sendo, o presente projeto satisfaz, por completo, a exigência constitucional de que trata o parágrafo único do art. 165 do texto vigente, que não permite a criação, majoração ou extensão de benefício previsto na Previdência Social sem a correspondente fonte de custeio.

Portanto, através desta minha palavra, Sr. Presidente, deixo, como Senador desta Casa, um apelo ao Governo, ao Ministro da Previdência Social, a quem de direito, à Bancada majoritária desta Casa, no sentido de que seja restabelecida a média dos últimos doze meses na contagem da média salarial para aposentadoria do trabalhador brasileiro.

Ainda há poucos instantes, o Senador Marcos Freire, que ora dirige a Mesa desta Casa, lamentando, da tribuna, os destinos da SUDENE, lembrava a tragédia; o drama do trabalhador brasileiro, marginalizado, por não acompanhar o desenvolvimento econômico deste País, em virtude de um modelo econômico que possibilita a concentração de riquezas. O trabalhador já sofre com a política salarial do Governo, conhecida nos sindicatos, hoje impossibilitados de atuar na defesa de seus associados, como uma camisa-de-força. Nós que estamos assistindo ao drama dos trabalhadores brasileiros, submetidos a essa camisa-de-força que é a política salarial do Gover-

no, ficamos entristecidos quando, ao se aposentarem, têm eles diminuído o seu salário em cerca de 30%, que é quanto perdem em virtude de o INPS contar 48 meses, em vez de 12, para aposentadoria.

Sejam as minhas palavras de apelo ao Governo, para que restaure a média dos últimos 12 meses, no sentido de proteger, um pouco, os trabalhadores deste País. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. **(Pausa.)**

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais — MDB) **(Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era nosso propósito analisar, hoje, a fala de S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores, face à proposta que o Brasil fez de um Acordo Geral de Comércio entre os países desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento. Tendo o Senador Agenor Maria que fazer um pronunciamento nesta tarde, vou transferir minha fala para a próxima terça-feira.

Apenas direi que em 16 de abril de 1975, apresentei indicação que visava a estender aos universitários do nosso País o estágio que faziam na Câmara dos Deputados, para que o fizessem, também, no Senado Federal. Hoje, Sr. Presidente, modifico essa indicação, porquanto os universitários que viriam a Brasília, para estágio junto à Câmara dos Deputados, teriam, por razão de frequência em seus cursos, dificuldades em prolongar sua estada nesta Capital, para mais um estágio no Senado Federal. Assim posto, Sr. Presidente, desistindo da primeira, formulo nova indicação, embora pelas mesmas razões e fundamentos daquela no sentido de se instituir no Senado Federal estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

É a nova indicação que faço à Mesa Diretora do Senado Federal, Sr. Presidente **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A solicitação de V. Ex^a será encaminhada no Expediente da próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino. **(Pausa.)**

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro — MDB) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) **(Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu pronunciamento de hoje tem como fundamento e princípio uma análise da situação econômica de nosso País. Acredito que precisamos analisar esta situação com profundidade, para chegarmos à conclusão do porque de tanto empobrecimento do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Revolução de 31 de Março de 1964 defendeu, desde os seus primeiros dias, a reorganização da vida nacional em termos de austeridade. E é inegável que tem conseguido ser austera no campo político e institucional.

Mas, quando se fala em contenção de despesas, temos que concordar que pouco ou nada se conseguiu. O Brasil, mais rico em potencial, no entanto com um povo inegavelmente pobre, continua com sua política de liberalidade de gastos, enquanto, contraditoriamente, promove o arrocho salarial.

Essa liberalidade não vem beneficiando o povo, mas continua enriquecendo as elites e proporcionando-lhes vantagens que violam o interesse nacional.

É preciso que se levante o ânimo cívico e fraterno de todo brasileiro para o bem comum, e os que não desejarem, por livre e espontânea vontade, participar da campanha de austeridade nacional sejam obrigados a ela aderir, por leis que protejam os interesses da Nação, sob pena de descaracterizar os princípios mais sagrados da filosofia que tinha por base a tomada do poder.

O povo brasileiro continua solidário com os princípios da Revolução, mas já começa a dar provas do seu descontentamento, haja vista os resultados das eleições do ano passado.

Ninguém joga fora um privilégio a que se acostumou. É preciso que o Governo tome a iniciativa de equilibrar o uso do supérfluo.

O endividamento externo compreende o setor público e privado, ou seja, o endividamento do Governo e o garantido pelo Governo.

Há discrepância de dados entre as fontes, se bem que ambas tenham por fonte primária o Banco Central. O estudo da conjuntura dá para 1967 o valor de 3,372 milhões de dólares, e para 1968, 3,917 milhões de dólares, débito do Governo para com o exterior.

A liquidez internacional compreende o ouro governamental, os direitos especiais de saque (moeda-contábil internacional), existentes nos livros do Fundo Monetário Internacional, e, em função das cotas de cada país no Fundo, sendo utilizado para liquidar débitos intergovernamentais (depósitos em moedas do país no Fundo Monetário Internacional), e diversos conversíveis, a taxa de câmbio flexível. O Conselho Monetário Nacional adotou, na sessão do dia 21 de agosto de 1968, a sistemática da flexibilidade da taxa cambial, determinando, a fim de dar início ao funcionamento do novo sistema; que a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, a partir de 27 de agosto de 1968, operaria à taxa de NCr\$ 3,63 para compra e NCr\$ 3,65 para venda, por dólares norte-americanos ou seu equivalente em outras moedas.

Iniciou-se, aqui, a modificação da política cambial. E o que aconteceu e vem acontecendo, através dessa política, pelo que devo narrar com documentos, prova que a política delfiniana, iniciada em 1968, conseguiu, até 1974, o milagre de desvalorizar a nossa moeda em mais de 100% e elevar o nosso débito, no exterior de quatro bilhões de dólares para dezessete bilhões, cento e setenta e cinco milhões de dólares.

Em 20 de dezembro de 1974, o Conselho levou ao conhecimento do País que, a partir de 27 de dezembro de 1974, a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil operaria às seguintes taxas: Cr\$ 7,395 para compra e Cr\$ 7,435, para venda, por dólar americano ou seu equivalente em outras moedas. Houve, por conseguinte, o aumento do dólar, com a conseqüente desvalorização da nossa moeda, de mais de 100% entre agosto de 1968 a dezembro de 1974.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, errar é humano, persistir no erro é um crime. E se persiste no erro, neste País, com a adoção de uma política econômica que tem trazido a toda comunidade nacional sofrimento, tristeza e empobrecimento.

O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Sr. José Carlos Freire, advertiu que o Brasil não pode continuar endividando-se externamente, sob pena de perder a credibilidade internacional, declaração essa publicada no **Correio Braziliense**, de 31 de agosto de 1975. E disse, ainda, aquele Secretário que nossa dívida externa, no final de 1974, era de US\$ 17,2 bilhões (dívida bruta) e US\$ 12,1 bilhões líquida. Advertiu, também que não podemos persistir com déficits acentuados, sob pena de comprometermos todo o nosso programa de desenvolvimento.

A balança comercial deste ano apresenta uma ascendência fora do comum. Passarei a ler os dados, para que a Casa, o Governo e a Nação, tomem conhecimento de que, da maneira como caminhamos, chegaremos ao despenhadeiro, inevitavelmente.

Eis os dados acumulados:

(US\$ milhões)

	Exportação	Importação	Deficit
Janeiro	757	815	58
Fevereiro	1.295	1.921	626
Março	2.014	2.965	951
Abril	2.757	4.001	1.244
Maió	3.478	5.028	1.550
Junho	4.183	6.018	1.835
Julho	4.900	7.100	2.200

Esta é a realidade, em julho, de 1975!

Todo o mundo sentiu que o dinheiro desaparecia da carteira. É que se pagou muito mais pela alimentação. Notadamente os produtos *in natura* (leite, carne, ovos), outros serviços — médico, dentista e habitação, exatamente aquilo mais indispensável ao ser humano.

A inflação brasileira continua subindo e subindo. Em julho, segundo a Fundação Getúlio Vargas, ela subiu 2,1% em relação a junho. Em igual período do ano passado, a evolução foi de 12%. O índice se manteve acima de 2% pelo terceiro mês consecutivo, evidenciando dificuldades em se conter o crescimento dos preços no mercado interno. E se levarmos em conta que as pressões altistas são maiores no segundo semestre, principalmente no fim do ano, dificilmente a inflação brasileira ficará abaixo dos 25% em 1975.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Peço ao nobre Sr. Senador que me permita apenas terminar o raciocínio.

O Banco Central vinha reajustando o dólar apenas uma vez por mês. Em agosto, o cruzeiro foi desvalorizado duas vezes.

No ano passado — e para este ponto chamo a atenção dos nobres Senadores — a inflação até julho chegara a 24%, mas o cruzeiro havia sido desvalorizado em 10,69%. Este ano, com uma inflação de 15,2%, a desvalorização do cruzeiro já atingiu 11,4%.

No ano passado, com uma inflação de 24%, a desvalorização do dólar foi inferior à deste ano, até julho, com uma inflação de 15%.

E as autoridades monetárias estão seriamente preocupadas com a precária situação do balanço de pagamentos e das reservas monetárias.

A construção civil atravessa uma crise das mais agudas, a ponto de levar à concordata a Companhia Comercial de Vidros do Brasil, do poderoso Sebastião Paes de Almeida. As dificuldades devem-se não só à redução do ritmo e volume das edificações, como também ao atraso dos fornecimentos.

A Companhia Comercial de Vidros do Brasil é nada mais nada menos do que a maior distribuidora de vidros do País. No Rio de Janeiro, há notícias de apartamentos recém-construídos, fechados, sem comprador. E até mesmo na construção de estradas a crise pode ser constatada, com a recente ida do Ministro dos Transportes, Dyrceu Nogueira, à Amazônia, para sustar o ritmo de construção da Perimetral Norte.

O Banco Central acaba de divulgar os números relativos aos meios de pagamentos. A tendência é para uma redução que, se verificarmos, resultará em restrições ao crédito e uma inevitável queda do desenvolvimento econômico. No entanto, já não há mais quem acredite em crescimento acima de 3,5%, neste ano, principalmente quando se sabe que, nestes seis primeiros meses a expansão da indústria de transformação atingiu tão-somente 0,1%.

O ritmo do dólar: chamo a atenção da Casa para esta realidade: nos anos sessenta, o País levou quase vinte anos para aumentar a sua Dívida Externa, de três para quatro bilhões de dólares!

O que aconteceu, neste período de 1969 a 1972? Em apenas três anos, vivendo já o "milagre delphiniano", a Dívida Externa do Brasil

bateu o recorde da sua História: de quatro bilhões e quatrocentos e três milhões de dólares, atingimos nove bilhões e quinhentos e vinte um milhões de dólares, ou seja, um acréscimo de cento e dezesseis por cento.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Pediria a V. Ex^a aguardasse apenas um instante para que termine meu raciocínio.

Tão grave quanto isso era que, desses nove bilhões e meio de dólares, cerca de trinta por cento, dois bilhões e oitocentos milhões vendiam nos dois anos seguintes. Diante da total impossibilidade de levantar esse dinheiro com o comércio exterior (pois, quando as exportações ultrapassavam as importações, a diferença era irrisória), a solução adotada foi contrair mais dívidas não apenas para pagar mais dívidas, mas também para tapar buracos do deficit na Balança de Serviços (turismo, seguros, fretes, remessas de lucros, juros, e *royalties*, etc.) Um mundo repleto de dólares facilitava essa improvisação, chamada pelos técnicos governamentais de política.

Assim, o endividamento bruto foi crescendo, e, em 1973, chegou a doze bilhões e quinhentos e setenta e um milhões de dólares; em 1974, a dezessete bilhões e cento e sessenta e cinco milhões de dólares; até o mês de junho último, a dezenove bilhões e trezentos milhões de dólares e, até o final de agosto próximo passado, terá atingido vinte bilhões de dólares, para, em 31 de dezembro, alcançar o nível esperado de vinte e dois bilhões de dólares! Desta forma, o Brasil conseguirá, em cinco anos, de janeiro de 1971 a dezembro de 1975, multiplicar a sua Dívida Externa em 4,2 vezes. Neste período, o País terá pago, aos banqueiros internacionais, cerca de doze bilhões entre juros e amortizações quase o total dos investimentos previstos no II PND, para serem executados de 1975 a 1979, na área de desenvolvimento urbano; mais do que as inversões em siderurgia e metalurgia nos próximos cinco anos, e quase cinco vezes o total dos gastos do Governo Federal em desenvolvimento científico e tecnológico programados para até o fim da década. As nossas reservas, constituídas em grande parte pelos dólares que sobravam dos vultosos empréstimos tomados a juros de 7% ao ano, rendiam metade disso no mercado externo de títulos, nos anos 1972 e 1973. Conforme crescia a pressão dos Bancos, para que o Brasil fechasse contratos cada vez mais volumosos de empréstimos externos, as reservas iam subindo — reserva de um dinheiro que não era nosso. Em 1969, elas se situavam em seiscentos e trinta e seis milhões de dólares; quase dobraram, no ano seguinte, para um bilhão e cento e oitenta e seis milhões de dólares; e atingiram a um bilhão e setecentos e três milhões, em 1971; quatro bilhões e cento e oitenta e três milhões, em 1972, e a seis bilhões e quatrocentos e quinze milhões de dólares em dezembro de 1973. Eram nossas reservas, que pareciam ser dinheiro nosso; parecia que o Brasil estava tendo rentabilidade e acreditávamos, porque as classes operária e média estavam de cinturão amarrado — o Brasil atravessava uma fase de dificuldades, através do "arrocho salarial". Mas, qual engano! As reservas não nos pertenciam. As reservas eram sobras dos vultosos empréstimos feitos no exterior.

Agora, vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a frustrante realidade nacional.

No período, as reservas cresceram 10 vezes. Já que não houve a preocupação em encontrar outra saída a não ser acumular essas sobras de empréstimos, pois as facilidades eram enormes para a obtenção de créditos no exterior, formulou-se uma explicação para isso, além das reservas serem uma garantia para o País importar sem problemas, no caso de não contar mais com o dinheiro externo e não conseguir vender seus produtos. As reservas de 1973, pagariam todas as importações naquele ano, elas serviam ainda como saldo médio para convencer o banqueiro a emprestar mais dólares.

A partir de 1974, quando o deficit do balanço de pagamentos em conta corrente (mercadoria e serviços) subiu de US\$ 1,6 para

US\$ 6,8 bilhões, para os técnicos governamentais estava provada na prática a importância das reservas. De fato, elas começaram a cair na medida em que o País precisou de dólares para financiar as importações e contrabalançar a saída de divisas para o pagamento de serviços, que crescem num ritmo superior ao da entrada de recursos externos. De 1973 para 1974, a queda das reservas foi de US\$ 6 bilhões e 415 milhões para US\$ 5 bilhões e 267 milhões (menos de 17%) e de dezembro de 1974 até o primeiro semestre de 1975 caiu para US\$ 4 bilhões e 100 milhões, menos 22 por cento.

O que os técnicos governamentais não dizem mais sabem, é que as reservas constituem uma solução de curto prazo para o problema do déficit no balanço de pagamento em conta corrente. Na verdade, esses recursos também compõem a dívida externa do país e terão que voltar para o exterior mais cedo ou mais tarde. Logo, continuamos pagando dívida com dívida, utilizando reservas, que já não são mais suficientes para convencerem os banqueiros internacionais de que emprestar ao Brasil é um negócio seguro. E vou provar, mais adiante.

A Qualidade da Dívida — Apesar da dívida externa do Brasil ter alcançado um volume bastante elevado, pode-se ainda argumentar que o esforço para tentar pagá-la será compensado pela ajuda que ela deu ao desenvolvimento do País.

No entanto, a própria composição do endividamento mostra que as coisas não são assim. Em 31 de dezembro do ano passado, o Brasil devia ao exterior US\$ 17 bilhões e 165 milhões. Todo esse dinheiro foi aplicado em atividades básicas para um desenvolvimento econômico e social orientado no sentido correto?

Não. Absolutamente, não. Basta ver que, desse total, US\$ 11 bilhões e 210 milhões representavam empréstimos, em moeda, feitos através da Resolução 63, Instrução 289 e Lei nº 4/131. Quer dizer: 65% da dívida externa brasileira são provenientes da entrada no País de dólares que andavam pelo mundo à procura da melhor aplicação em termos de rentabilidade, ou seja, dinheiro especulativo (*hot money*, dinheiro quente, como dizem os banqueiros internacionais), de repasses feitos pelas matrizes das multinacionais para as suas subsidiárias — via Instrução 289, extinta em 1972 — e de remessas realizadas por bancos ou empresas coligadas para financiar o capital de giro de suas companhias instaladas no Brasil (Lei nº 4/131, ainda em vigor).

Não existem estatísticas sobre a destinação dos empréstimos externos em moeda depois que eles passam pelos bancos de investimento ou entram nos cofres das subsidiárias das empresas multinacionais. No entanto, não precisamos de grande poder de observação para notar uma estreita relação entre o crescimento da dívida externa e a explosão de especulações verificadas a partir de 1970 no mercado financeiro, incluindo a Bolsa de Valores. A entrada maciça de dólares não deixou, também, de se refletir no mercado imobiliário, financiando em grande parte as selvas de pedra do Rio e São Paulo.

Em 1969, circulavam Cr\$ 1,1 bilhão em letras imobiliárias. Em novembro de 72 esse total tinha sido multiplicado por três e isso somente ocorreu porque até então o governo permitia que as empresas utilizassem letras como garantia para a obtenção de empréstimos externos nos guichês dos bancos de investimento. No fundo, eram os dólares de fora que compravam as letras imobiliárias.

Esse jogo de "criar" dinheiro sem nenhum investimento para ampliar a capacidade de produção da economia ficou bem mais fácil depois que o endividamento externo do País começou a subir em fogueira e a partir do momento em que foram criados inúmeros incentivos fiscais para os compradores de títulos do mercado financeiro (o Tesouro Nacional abre mão de uma parcela dos recursos arrecadados pelos impostos, beneficiando ainda mais essas aplicações que andam à procura de juros. Com isso, o governo reduz sua capacidade de investimento na abertura de novas escolas, saneamento básico etc.).

Após a criação do mercado aberto (*open market*) as coisas melhoraram ainda mais para os especuladores. Quando há dinheiro demais em circulação — e isso passou a ocorrer com frequência em

meio ao grande fluxo de dólares em direção ao País — o governo emite ou vende Letras e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (hoje, já existem versões estaduais desses papéis) a fim de recolher o excesso de cruzeiros. No caso de haver pouco dinheiro em circulação a operação é a inversa: o governo compra ou resgata as LTN e ORTN que foram vendidas aos bancos e às empresas.

O detalhe é que esses papéis não ficam parados depois de vendidos pelo governo. Muito pelo contrário. Os bancos e as empresas diariamente movimentam milhões de cruzeiros trocando entre si esses títulos, em rápidas operações fechadas pelo telefone. De juro a juro, através de compras e vendas sucessivas criam-se juros, mais dinheiro e mais inflação.

A existência do *open market* é um convite à especulação com empréstimos externos. O empresário — e aqui chamo a atenção da Casa para esta realidade — que está executando em projeto de expansão num prazo de dois anos, por exemplo, prefere levantar todo o financiamento que necessita de uma só vez, ajudando a acelerar a taxa de crescimento da dívida externa do País, porque sabe que girando os dólares (já transformados em cruzeiro) entre as Letras e Obrigações terá um lucro maior que o custo do empréstimo. Os juros que paga ao exterior são inferiores aos que ganha no mercado financeiro interno.

Segundo estatísticas do Banco Central em maio último esse total tinha atingido Cr\$ 24 bilhões e 301 milhões, 30 vezes mais em 70; naquele ano existiam Cr\$ 9 bilhões e 412 milhões em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e, em maio de 75, Cr\$ 65 bilhões e 137 milhões, quase sete vezes mais que em 70.

Um resultado prático — A segunda parcela mais importante dos dólares que entram no País destina-se ao financiamento das importações. No final do ano passado, o Brasil devia US\$ 4 bilhões e 741 milhões (aproximadamente 27% da dívida global no final do ano passado) por ter levantado empréstimos com essa finalidade, junto ao Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Bancos de Exportação e Importação (Eximbanks) dos Estados Unidos e do Japão, USAID etc., inclusive instituições financeiras privadas multinacionais, para pagar os bens de capital (máquinas que fazem máquinas), o trigo e outros produtos comprados no exterior.

Não é difícil entender os objetivos desses empréstimos e as suas implicações para a economia brasileira. Todo o país industrializado e toda multinacional contam com um gigantesco sistema de financiamento de exportações, um instrumento básico de conquista de mercados, principalmente quando estes são subdesenvolvidos e não têm recursos próprios para pagar integralmente e à vista as encomendas realizadas.

As multinacionais, que na verdade são os agentes dos interesses dos países industrializados, dividem o mundo em áreas produtoras e áreas apenas consumidoras de seus produtos mais sofisticados. Assim, mesmo que um país pretenda produzir internamente computadores, por exemplo, isso não significa que isso vá ocorrer. Mesmo que ofereça incentivos, para a transferência dessa tecnologia, à implantação no seu território de uma subsidiária de uma IBM, tudo dependerá, em última análise, da avaliação do mercado mundial que é feita pela empresa.

Se não houver interesse da multinacional em implantar uma subsidiária naquele país, isso não quer dizer que ele ficará sem computadores, pois a multinacional — ou o governo onde se encontra a sua matriz e mesmo suas subsidiárias mais importantes — lhe oferecerá extensas linhas de crédito para comprar o produto no exterior.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte—ARENA) — Permite-me fazer uma interferência no discurso de V. Ex^a. Antes quero revelar a minha limitação no assunto que V. Ex^a está tratando e que é da mais alta importância: finanças interna e externa. V. Ex^a

falou sobre a crise econômico-financeira que nos está a ameaçar. Uma das facetas da Revolução, reconhecida por todo o povo brasileiro, foi o acerto da sua política econômica. Naturalmente a Balança Comercial sempre foi deficitária. Conseguimos relativo equilíbrio na Balança de Pagamentos. E por quê? Graças ao que oferecemos lá fora, à ordem e à segurança que a Revolução proporciona aos países capitalistas e até mesmo aos socialistas, um campo propício à atração daquelas reservas para serem empregadas em nosso País. A grande faceta da nossa Revolução foi propiciar ao mundo inteiro eleger o nosso País como o mais indicado a receber as suas reservas, numa rentabilidade assegurada graças ao processo de segurança que oferecemos. Quanto à Balança de Pagamentos quero dizer a V. Exª que sempre fomos deficitários, em todas as épocas.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — V. Exª está completamente enganado. Não faça V. Exª essa afirmação porque tenho provas concludentes que demonstram estar V. Exª inteiramente equivocado.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte—ARENA) — A nossa Balança Comercial sempre foi deficitária. Nenhum país do mundo, até hoje, saiu do subdesenvolvimento sem a sua Balança Comercial ser deficitária, porque o desenvolvimento de uma nação só pode ser propiciado se ele tiver crédito, condições para atrair não só capitais de fora mas, sobretudo, aquela gama de outros recursos, que venha a se integrar na economia nacional para, então, promover o seu progresso. Sem isso, nobre Senador, nenhum país poderia prosperar. Quero lembrar a V. Exª — já que V. Exª está tão preocupado com a taxa de 25%, que é quanto iremos ter, este ano, de inflação — que, quando a Revolução chegou, essa inflação atingia a 90 e 100%. Graças à política econômica do Governo estamos, aos poucos, reduzindo essa taxa de inflação, embora tenhamos sofrido — a justiça manda que se proclame — como todo o mundo com a Guerra do Oriente Médio, que trouxe conseqüências desastrosas até para os países que têm as suas finanças equilibradas, como também os de maior força capitalista. Portanto, o que estamos sofrendo é o resultado de alto custo do petróleo e de outros produtos que não produzimos. Pode ficar tranqüilo V. Exª, porque está à frente do Ministério da Fazenda uma das figuras mais competentes com que o Brasil poderia contar para trabalhar e defender a economia nacional.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Reconheço.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — V. Exª pode ficar certo de que o Governo atual tem a maior preocupação, não só de diminuir a taxa inflacionária como de não reduzir o desenvolvimento que estamos experimentando. Não há país no mundo que possa progredir sem exigir o sacrifício dos seus filhos. A compensação virá amanhã, para as gerações que chegarem, que poderão beneficiar-se do esforço que se está fazendo para prosseguirmos no caminho do desenvolvimento, do equilíbrio social e da felicidade do povo brasileiro.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado, Senador Dinarte Mariz.

Mas esta análise tem por finalidade provar a herança que o Ministro Simonsen recebeu. S. Exª não poderá ser, absolutamente, responsabilizado pelo que está acontecendo. Foi o Secretário de S. Exª, o Sr. José Carlos Freire, quem afirmou. Não é Agenor Maria quem está dizendo e, inclusive, já li a nota e V. Exª a escutou. Apenas estou fazendo ver à Casa e à Nação que o surgimento de qualquer dificuldade financeira é decorrência dessa herança maldita que está aí.

V. Exª vai tomar conhecimento, através desse pronunciamento, que a política seguida está errada, absolutamente errada. Apenas peço a V. Exª que tenha paciência. V. Exª sabe que não estou aqui para tumultuar mas sim para ajudar e colaborar com o Governo revolucionário, em toda hora que for necessário. A minha crítica

construtiva, a bem do meu País, ela se fará sempre presente. Dai pedir a V. Exª que tenha paciência em ouvir este pronunciamento.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — Reconheço em V. Exª a melhor boa vontade e até o patriotismo...

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — ...em procurar ajudar o Governo do General Geisel. Mas, quero dizer a V. Exª que a herança não foi do Ministro Delfim Netto que é, também, um dos homens mais competentes deste País. A crise que estamos sofrendo não é nacional; apesar de se fazer sentir no nosso território, ela se originou nas dificuldades internacionais. Cinco meses antes de o Sr. Delfim Netto deixar o Ministério da Fazenda, S. Exª já era vítima da crise. Jamais a política de S. Exª foi nociva aos interesses do Brasil. Muito obrigado.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo—MDB) — O orador permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Só um momento. O Senador Jarbas Passarinho já havia solicitado o aparte e vou concedê-lo com o maior prazer.

Quero dizer à Casa que o meu pronunciamento tem por finalidade provar, com fatos e declarações, nas palavras de autoridades do Ministério da Fazenda — e me estribo em documentos oficiais que o Sr. Ministro Delfim Netto encontrou o País com um débito de quatro bilhões de dólares e o deixou com 17.165.000,00 dólares.

O Senador Jarbas Passarinho está com a palavra.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Agradeço a V. Exª a deferência e faço minhas as palavras de saudação do nobre Senador Dinarte Mariz — também pelo Rio Grande — a nossa alegre descoberta de vocação de financista. Mas quero dar razão precisamente aos números que V. Exª traz, quando se trate de números absolutos. É fora de qualquer dúvida que o Brasil tem aumentado a sua dívida externa. V. Exª traz dados irrefutáveis. Perguntaria a V. Exª, entretanto, se conhece a série que traduz o relacionamento entre a dívida externa brasileira, as exportações brasileiras ano a ano, as entradas de capital, e o nosso prejuízo em taxas de serviço que, no fim, significam na linguagem dos economistas — e V. Exª está me parecendo mais familiarizado com ela do que eu — a taxa de solvência nacional. Se V. Exª conhece essa série, eu lhe pediria, por favor, me dissesse em que ano ela é mais desvantajosa para o Brasil até 1973, vindo desde Pedro Álvares Cabral.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Tenho os dados e vou chegar lá. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Mas eu poderia depois insistir...

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — ... em dialogar com V. Exª, porque teria algo mais a discutir. Por exemplo, não aceitar de modo algum a caracterização que V. Exª deu, apesar do brilho com que a fez, às nossas chamadas reservas. Elas, na verdade, eram e são reservas, e essa diferença não é uma mera diferença contábil que se traduz por um ingresso de capital sob forma de empréstimo. Acontece que, com o aumento das exportações brasileiras simultaneamente com aumento das importações — o que é um pouco contraditório para o Partido de V. Exª, mas chegarei lá se o nobre Senador me permitir — tivemos que compensar o déficit da conta corrente nacional com os ingressos de capital sob forma de investimento. De maneira que longe de ser aquilo dito por V. Exª, que o dinheiro não nos pertencia, ele nos pertence, e o índice de solvência é exatamente a prova disso.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Pertence, mas estamos devendo!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — É claro. Como o bom negociante, quanto mais deve, mais deve porque mais pode dever, a menos que vire a "filipeta" dos velhos tempos do passado. Este é outro ponto. Outro dia o nobre Líder Saturnino Braga, fez uma crítica que me pareceu muito pertinente, muito judiciosa a respeito do perigo do aumento da extroversão da economia brasileira — e nós todos nos preocupamos realmente com isto. Se ficamos dependendo cada vez mais das exportações, é evidente que acabamos tendo de fazer determinados artifícios, como essa taxa de câmbio, para que os exportadores sejam beneficiados. Mas talvez na economia nacional isso não seja tão vantajoso. Agora, vem V. Exª e mostra que paralelamente estamos importando mais do que exportamos. Se fosse uma exportação, uma economia extrovertida — exportando mas não importando — e tendo reservas, como V. Exª gostaria que fosse, até da diferença entre importação e exportação, favoráveis a nós, ao contrário do que pode parecer isso seria muito mais prejudicial ao País porque estaríamos estagnando a economia e o desenvolvimento nacionais. Então, se importamos é para desenvolver o País, se exportamos é para diminuir a diferença que aí existe. Esses os dados preliminares, para continuar a discussão com que V. Exª me honra.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Fico muito grato com o aparte, e pediria a permanência de V. Exª no plenário, para ouvir o desenrolar deste pronunciamento, a fim de o nobre Senador e a Casa tomarem conhecimento de que não tenho nenhuma pretensão a não ser trazer ao Senado números que realmente provam a situação de dificuldade existente no País.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Eu não precisaria, para ficar no plenário — tratando-se ser V. Exª o orador — de nenhum artifício regimental do Senador Itamar Franco.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo — MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Só um momento, Senador Orestes Quêrcia, para terminar este raciocínio.

O país que aceita passivamente essas regras corre dois grandes riscos: o de nunca desenvolver no seu território uma indústria independente e o risco de aumentar a sua dependência para com fornecedores externos. Uma coisa alimenta a outra.

No Brasil aconteceu isso. Como é relativamente fácil encontrar quem queira financiar a venda de suas máquinas e equipamentos, o País tornou-se um mercado de US\$ 4 bilhões anuais para os fabricantes de bens de capital do exterior. Tenho isso, aqui no mapa. Permitiu o alargamento da capacidade ociosa das fábricas nacionais de máquinas e equipamentos e não fez nenhum esforço maior para desenvolver uma tecnologia nacional nessa área. Com o trigo, aço, fertilizantes e alguns metais não-ferrosos (cobre e alumínio, principalmente) o problema foi o mesmo.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Muito bem! Eu lhe dou muito bem com exclamação.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado.

O resultado prático dessa "estratégia" é mostrado pela pauta de importações do País em 74: sem levar em conta os seguros e os fretes pagos por essas compras no exterior, dos US\$ 12,5 bilhões gastos no ano passado, US\$ 3,1 bilhões serviram para comprar bens de capital: US\$ 1,5 bilhões, aço e ferro fundido; US\$ 471,2 milhões, trigo; US\$ 402,9 milhões, fertilizantes; e alumínio e cobre, US\$ 460,2 milhões. Tudo isso somou mais que 40% de todas as importações em

74, o que poderia ser evitado se não fosse escolhido o caminho mais fácil e perigoso de aproveitar a maré do excesso de dólares no mundo para comprar no exterior coisas que a indústria, a agricultura e o subsolo nacionais têm condições de fornecer.

Com muito prazer darei o aparte ao Senador Orestes Quêrcia, pedindo apenas que seja breve, porque o discurso tem muitas laudas.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo — MDB) — Serei rápido. Tendo em vista os apartes dos Senadores Dinarte Mariz e Jarbas Passarinho, sem pretender entrar em detalhes, quero apenas ressaltar que a nossa política econômica, o nosso modelo econômico brasileiro é dependente do exterior. Porque evidentemente centrado na exportação, ele está circunscrito às variações internacionais. Este é um dos defeitos. Então, aquilo que o Senador Dinarte Mariz levantou como qualidade, é exatamente defeito. Como o nosso modelo é dependente do comércio internacional exclusivamente, essencialmente, é evidente que qualquer variação, como a questão do petróleo, afeta violentamente a nossa realidade financeira. Quanto ao aparte do eminente Senador Jarbas Passarinho, dizendo existir uma compensação para a nossa balança de pagamentos, que é exatamente o investimento estrangeiro. Neste ponto também é um defeito, que ressaltamos e o vimos comprovado na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara, com relação à desnacionalização da empresa brasileira. Como o Governo precisa do investimento estrangeiro, faz concessões, que são centralizadas na desnacionalização da empresa brasileira, defeito do modelo econômico brasileiro.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado, Senador Orestes Quêrcia. O aparte de V. Exª me ilustra e protege nesta tarde.

Agora, procura-se executar um programa de substituição de importações de bens de capital, insumos básicos (aço, fertilizantes, cobre, alumínio etc.) e trigo — substituir importações é produzir aqui dentro o que é importado — num momento em que o capitalismo enfrenta uma crise, surpreendendo o País muito mais dependente do exterior do que antes. E não há outra saída, já que anos e anos de importações fáceis criaram no Brasil um grande mercado consumidor desses produtos.

A Mentira do petróleo — Não é à-toa que as pessoas comprometidas com a política econômica do ex-ministro Delfim Netto se esforcem por explicar o problema do balanço de pagamentos do Brasil, argumentando com o petróleo, que na pauta de importações pesa menos que os bens de capital.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Peço a V. Exª que me inclua entre esses comprometidos. E depois me dê outra oportunidade de apartear.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — De quebra, eles defendem o fim do monopólio estatal, coerentes com a sua filosofia de agravar a dependência do País.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Mas não me coloque entre esses.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Não resta dúvida, essa é uma cortina de fumaça inteligente, na medida em que tenta afastar do embaixador brasileiro na França a grande parcela de responsabilidade pelos atuais problemas da economia nacional — que ele de fato tem — contado com grupos de pressão poderosos como aliados.

A balança de serviços também é sutilmente esquecida nas análises que se fazem da situação do balanço de pagamentos do país. Explica-se: ao lado das importações e das amortizações da dívida, o seu desempenho representa outro argumento contra as diretrizes econômicas do ex-ministro.

Fala-se no petróleo, que no ano passado custou ao País US\$ 3 bilhões. Mas depois que são "escondidos" os US\$ 5 bilhões e tantos das importações que já poderiam ter sido bastante reduzidas, escondem-se também os US\$ 2,3 bilhões que somente no ano passado

sairam do Brasil para financiar o passeio dos turistas de classes média e alta na Argentina e outros lugares (US\$ 314 milhões de saída bruta); US\$ 1,2 bilhão de fretes; US\$ 43 milhões de seguros; US\$ 249 milhões de lucros e dividendos às empresas estrangeiras; US\$ 1,3 bilhão de juros provenientes da dívida externa; US\$ 257 milhões de serviços contratados na área do governo; US\$ 426 milhões de "diversos".

Em 1971 o déficit da balança de serviço foi de US\$ 980 milhões. No ano seguinte, ele cresceu 27% atingindo o nível de US\$ 1,2 bilhão; em 73 pulou para US\$ 1,7 bilhão (mais 37%) e para US\$ 2,3 bilhões no ano passado, um crescimento de 34% sobre 73. De 71 a 74 o déficit da balança de serviços cresceu 136 por cento.

Por que? Apesar de cada item dos serviços ter uma explicação particular, os reflexos de uma política de maior dependência para com o exterior, tanto no aspecto financeiro como no comercial, e de concentração interna da renda, são nítidos nessa conta do balanço de pagamentos.

A expansão das importações afeta os itens **transportes e seguros**, onde as perdas líquidas para o País foram, no ano passado, de US\$ 916 milhões e US\$ 13 milhões, respectivamente. As facilidades internas de crédito ao supérfluo — não são palavras minhas, são do Presidente do Banco do Brasil — estão somadas à concentração da renda nas classes média e alta da população, estão presentes no turismo, através do qual saíram em 74, US\$ 247 milhões líquidos; o crescimento da dívida externa é representado pelos juros e o incentivo aos investimentos estrangeiros diretos (leia-se: desnacionalização da economia) pelos lucros, dividendos, e **royalties**.

A realidade — Depois que as economias mais sólidas no mundo capitalista entraram em recessão só mesmo muita ginástica de raciocínio pode defender para um País subdesenvolvido uma política econômica de abertura indiscriminada ao capital estrangeiro. Hoje, é mais difícil dar explicações otimistas para o crescimento acelerado da dívida externa do País, ainda mais considerando que a maior parte dos dólares vem para cá com objetivos bastante claros de obter lucros a custos baixos e riscos mínimos — que é o lógico. Que os grupos estrangeiros só investiram até hoje 5,5 bilhões no Brasil — relativamente pouco diante dos US\$ 20 bilhões do endividamento — e que eles montaram suas fábricas no País e desnacionalizaram um grande número de empresas utilizando o mercado financeiro interno, sabe-se há muito tempo. Apenas, a euforia criada em torno do chamado "modelo brasileiro de desenvolvimento" era um obstáculo à colocação mais ampla dessas questões. Crescer era preciso. Como crescer, não interessava discutir; mas já interessa.

Caso ainda existam dúvidas sobre o que se ganha com uma política econômica de abertura sem limites para o exterior, basta perder algum tempo fazendo cálculos simples em cima dos dados fornecidos pela última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), executada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no último trimestre de 73.

Naquela época, enquanto se afirmava que o Brasil deixava de ser um País subdesenvolvido, que o "modelo" devia servir de exemplo ao mundo, apenas 23% das residências estavam ligadas à rede de esgotos, sendo que no Nordeste esse índice era de 4,5% — um incentivo a mais à mortalidade infantil via doenças infecciosas. Nessa região, 31% das residências enquadravam-se na categoria "barracos". Trabalhando menos de 40 horas por semana, 18,3% da população economicamente ativa, ou mais de 7 milhões de pessoas (3,7 milhões de pessoas) e no campo 21,6% (3,2 milhões de pessoas). Isso sem falar nos dois milhões de crianças de 10 a 14 anos que já eram considerados trabalhadores agrícolas.

O perfil da distribuição da renda continuava o mesmo, concentrado em pequenas faixas da população, tendência essa que tem se agravado nos últimos anos: dos 17,7 milhões de assalariados, 14,3 % (2,5 milhões) não ganhavam mais do que a metade do maior salário mínimo da época (Cr\$ 156,00); 43,3% (7,6 milhões de pessoas) até um salário mínimo (até Cr\$ 312,00) e apenas 0,2 (40 mil pessoas) com mais de 30 salários (Cr\$ 9.360,00). A PNAD não abrange as

áreas rurais do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Amapá, Mato Grosso e Goiás, devido às dificuldades de acesso. Se abrangesse, certamente o quadro seria pior, já que nessas regiões são maiores os bolsões de pobreza absoluta.

Em São Paulo — o padrão de desenvolvimento ideal para alguns economistas — 12,9% dos trabalhadores (984 mil pessoas) trabalhavam menos de 40 horas por semana. No campo — onde está a agricultura padrão para esses economistas — essa taxa era de 14,1%, ou 195 mil pessoas. Nas cidades paulistas, 790 mil pessoas trabalhavam menos de 40 horas semanais, ou 12,6% da população urbana economicamente ativa. Sem esgoto, estavam 49% das residências do Estado.

Chega-se à conclusão de que não se conseguiu tirar o País do subdesenvolvimento. Conseguiu-se endividar o País; conseguiu-se desvalorizar a nossa moeda em mais de 100%. Isto, sim! E como se isso não bastasse, ainda surgiram outros problemas graves como o do endividamento externo. Os dólares não melhoraram a qualidade de vida da grande maioria dos brasileiros (as estatísticas do IBGE mostram isso com clareza) e o País deve, hoje, 25% do seu produto interno bruto (PIB).

O sonho acabou — a alta do preço do petróleo no mercado internacional, em fins de 73, destruiu o sonho brasileiro do constante endividamento sem maiores problemas. Quatro vezes mais caro de uma hora para outra, o petróleo absorve uma razoável parcela dos US\$ 80 bilhões que andavam atrás de juros pelo mundo.

De repente, o Brasil teve que disputar os empréstimos com a Inglaterra, Itália, França, Alemanha e outros países industrializados. Todos queriam — como o Brasil vem fazendo há algum tempo — tapar seus buracos do balanço de pagamentos em conta corrente (mercadorias e serviços). Só que o Brasil precisa obter dólares para, também, amortizar a sua dívida.

Os banqueiros internacionais, que ofereciam prazos largos aos seus clientes a fim de aplicar a massa de recursos que chegava aos seus cofres, depararam com uma realidade totalmente diferente. Os dólares ficaram escassos e os novos grandes investidores, os países exportadores de petróleo, aplicavam seu dinheiro a prazos muito curtos, uma maneira de se livrar dos efeitos da inflação, que vinha subindo desde antes da "crise" do petróleo. Não houve grandes surpresas quando bancos europeus como o **Herstatt** (Alemanha) e norte-americanos como o **Franklin National** faliram.

Para o Brasil, a realidade também iria mudar. Em 72, o fluxo de entrada de dólares no País era tão intenso (falou-se em US\$ 50 milhões diários através da Resolução 63, Instrução 289 e Lei 4/131) que o Governo, em setembro, decidiu aumentar para seis anos o prazo de permanência dos dólares no País. Tentava-se criar um obstáculo para o banqueiro internacional.

Eu chamo a atenção da Casa para estes números, que são reais.

Tudo inútil. Tanto que, no mês seguinte, o Conselho Monetário Nacional instituiu o depósito compulsório de 25% sobre os empréstimos em moeda (Resolução 63 e Lei 4/131) e revogou a Instrução 289, que beneficiava bastante as multinacionais, sobre quem pesam acusações de alterar a antiga ordem monetária internacional. Aquele que desejasse um empréstimo de US\$ 75 milhões tinha que levantar US\$ 100 milhões, pagava juros sobre 100, mas só levava 75.

No entanto, continuaram entrando muitos dólares no País, elevando as reservas e prejudicando as medidas de combate à inflação. No final do primeiro semestre de 73, as coisas pareciam melhorar. O Governo suspendeu o depósito compulsório, e, por precaução, estendeu o prazo da amortização dos empréstimos em moedas para 8 anos. Mas em setembro, poucos dias depois da dilatação desse prazo para 10 anos, novamente o Conselho Monetário reuniu-se e impôs um depósito compulsório, não de 25% mas de 40%. As reservas tinham chegado a US\$ 6,3 bilhões, com seus óbvios efeitos inflacionários.

Poucas semanas após essa medida — o exemplo perfeito de como as decisões de política econômica do Governo dependem dos mercados de Londres, Nova Iorque e Tóquio — os árabes atra-

vessavam o canal de Suez, o que mais tarde iria mostrar, na prática, o risco que o Brasil corria em acreditar na eterna abundância de dólares.

Em fevereiro de 74, o Conselho Monetário suspendeu o depósito compulsório para, na primeira quinzena de setembro, reduzir de 10 para 5 anos. Aí, começou a ceder e a aceitar as imposições. Eu perguntaria: por quê passou de 10 para 5 anos o prazo máximo de resgate dos empréstimos em moeda? Se continuar sem vigor aquele depósito e se o prazo de resgate não fosse reduzido, os banqueiros deixariam de abrir créditos ao Brasil, pois eles já enfrentavam o problema de escassez de recursos.

Como pagar? — essa redução de prazo alterou bastante o chamado "perfil da dívida", a forma como a sua amortização está distribuída pelo tempo. Até 73, as distorções do mercado internacional de moedas sopravam a favor do Brasil, que jogava para a frente o dia do vencimento dos empréstimos.

E agora? De setembro do ano passado até dezembro próximo, deverá entrar no País alguma coisa em torno dos US\$ 4 (quatro) bilhões em empréstimos em moeda, os quais o Brasil devolverá ao exterior em 1979—80.

Vejam os senhores a realidade desses números.

Segundo o Banco Central, pelo "perfil da dívida" existente em 31 de dezembro de 74, o Brasil terá que amortizar: em 1979, US\$ 1,7 bilhão, sem contar os juros. Para 1980, já está prevista a amortização de US\$ 1,2 bilhão. Assim, o País caminha para o final da década, com a certeza de que encontrará um obstáculo talvez intransponível, pois, se neste ano, com a amortização de US\$ 1,8 bilhão, os juros lhe farão desembolsar ao todo US\$ 2,9/US\$ 3 bilhões, calcula-se o que pode acontecer em 79—80, com somente as amortizações ultrapassando os US\$ 3 bilhões.

O atual Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen — é ele quem está dizendo agora, não é Agenor Maria — tem consciência disso, e não foi por outro motivo que, ao visitar em julho passado a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), alertou os empresários: "Resolve-se o problema do balanço de pagamentos até 80 ou será preciso mudar o modelo de desenvolvimento". Mesmo esse prazo pode ser expressivamente otimista, na opinião de alguns. Ele devia mudar agora e não esperar para 1980. Mudar agora, enquanto é tempo.

C diagnóstico da situação é matemático: as reservas do País certamente fecharão este ano na faixa dos US\$ 3,6 bilhões quando esteve a quase 7 bilhões, e, caso continuem a cair no ritmo dos últimos 7 meses, elas acabarão em 78—79. Não vai haver mais reservas.

O Governo, por isso, forçou os importadores a ir buscar financiamento no exterior, criando um depósito compulsório de 100% sobre o valor de produtos, com alíquota acima de 37%, para aquele que pretender pagar à vista. Os bancos brasileiros estão proibidos de abrir créditos para financiar esse depósito compulsório.

O programa de substituição de importações de bens de capital, insumos básicos, inicialmente eleva as compras no exterior; as exportações continuarão enfrentando os problemas do protecionismo dos mercados importadores. As geadas deste ano — aqui vem o mais grave — serão outro ponto negativo para o comércio exterior do País, no ano que vem; e ainda corre-se o risco de ter-se que concorrer com os países exportadores de petróleo, no mercado internacional de moedas caso as suas receitas de exportação continuem a cair e não possam atender aos seus bilionários programas de desenvolvimento traçados para até 1980. O Irã e a Argélia já teriam levantado alguns empréstimos na Europa.

Apesar de os banqueiros internacionais saberem que as reservas brasileiras não são formadas por dinheiro próprio do País, e sim com os seus dólares, eles acompanham cuidadosamente as suas oscilações, já que as consideram uma garantia a mais na concessão dos créditos.

A verdade é que, desde o início do ano passado, o Brasil deixou de ser "um bom risco". Sim. Um bom risco. No segundo semestre de 72, os bancos estrangeiros cobravam do País uma taxa — aqui,

chamo a atenção do nobre Presidente e dos Srs. Senadores da Casa — uma taxa; no segundo semestre, os bancos estrangeiros cobravam do País uma taxa de risco de 1%, bastante baixa na época.

Há algumas semanas, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), que tem excelente imagem no exterior, conseguiu um empréstimo de US\$ 120 milhões, com um prazo de 5 anos e uma taxa de risco de 1,75 por cento.

Quase duplicou a taxa de risco. Por quê? Se era de 1%?

Um recente trabalho do Conselho Interamericano Econômico e Social da Organização dos Estados Americanos (OEA), sobre as características e as perspectivas da economia brasileira, depois de reconhecer que a disponibilidade de créditos externos "tem sido cada vez mais incerta" mostra como subiu a taxa de juros pagos pelo Brasil no mercado internacional de moedas. Em 68, a média foi de 4,36 por cento e, em 73, de 7,55 por cento.

Quase duplicou a taxa de juros; quase duplicou a taxa de risco.

Nos próximos anos, aumentará bastante o "serviço" da dívida externa brasileira (os juros mais as amortizações), desequilibrando ainda mais o balanço de pagamentos do País.

Segundo o estudo da OEA, "a necessidade bruta de financiamento externo será aumentada, ainda mais, no período 75-76, devido à deterioração das condições de novo endividamento, de tal forma que os pagamentos de juros e amortizações aumentarão em ritmo ainda mais rápido que o nível da dívida".

O trabalho conclui, afirmando que "uma parcela cada vez maior da tomada bruta de empréstimos será absorvida pelos pagamentos de serviço ligados ao rápido acúmulo da dívida, no período 1975-77. O coeficiente de absorção da dívida será, assim, superior a 100% depois de 1977".

Em outras palavras, o Conselho Interamericano Econômico e Social da OEA calcula que, depois de 1977, entrarão menos dólares no Brasil do que o necessário para pagar os juros e as amortizações. No ano passado, de cada 100 dólares que entraram, 43 saíram com essa finalidade; neste ano, de cada 100, deverão sair 64,1; em 1976, 62,6 dólares, em cada 100; 80,4 em 1977; em 78, de cada 100 dólares que entrem deverão sair 101,7; 105,6 em 79 e 108,4 em 80. São os efeitos do endividamento em "bola de neve". Aí estoura, e chega ao fim.

Mas quem renegocia dívida perde crédito e o Brasil pagará um preço nessa renegociação, traduzido em termos de juros mais elevados.

Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a que me honra com a sua presença, V. Ex^a está notando aqui como subiram os juros? De quatro para sete virgula cinquenta e cinco; os riscos, de um para um virgula setenta e cinco. Isto, realmente, é o que me admira!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Enquanto V. Ex^a se mantiver em números absolutos, não tenho discordância. Estou esperando é aquela...

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Vou chegar lá.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Não! Para depois, discutir um pouquinho, se V. Ex^a me der dois minutos no fim do seu discurso. Confesso que, apesar de me considerar um homem relativamente medroso, agora, estou é apavorado com o discurso de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Há, também, o risco de o País ser obrigado a apertar os seus cintos, entrando conscientemente numa recessão, a fim de reduzir as importações e liberar produtos no mercado interno para exportar e assim criar divisas que irão pagar parte da dívida. O Brasil teria que, nesse período, renunciar aos seus programas de investimento que já deveriam ter sido cumpridos, quando era tranquilo conseguir empréstimos no exterior.

Sr. Presidente, V. Ex^a está me advertindo para eu terminar?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não sou propriamente eu; é o tempo. Mas, vou ser um pouco tolerante com V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda uma oportunidade, de acordo com aquela praxe que aqui já foi condenada, certa vez, já que o tempo de Liderança da ARENA não foi utilizado, gostaria de deferi-lo para o nobre orador concluir a sua oração.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador, costume encontrar uma solução dos casos, sem ferir o Regimento. No meu entender, essa delegação é anti-regimental. Mas, como não há mais oradores inscritos, creio que poderemos continuar ouvindo o importante discurso do nobre Senador Agenor Maria, sem prejudicar ninguém e sem sacrificar o Regimento. Assim, V. Ex^a está atendido em sua generosidade.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Após essa fase, seria mais fácil construir um modelo de desenvolvimento voltado para o mercado interno do País. — Sim, porque não temos mercado interno, não há poder aquisitivo no Brasil; o poder de compra é artificial, indisciplinado, e vem gerando uma vida artificial, banindo a própria família, a própria estrutura e a própria poupança da Nação — sobre o qual o Ministro Mário Henrique Simonsen se referiu. Quem disse isso não foi eu, não. Está em opinião. Mas é bem possível que ainda haverá alguém interessado em aproveitar as "grandes" facilidades oferecidas pelas multinacionais e em defender a "interdependência" entre as economias do mundo.

Eis aqui um quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que se afirma que "Nas importações, as máquinas valem mais que o petróleo", provando que não é o petróleo o responsável por essa situação.

**Nas importações, as máquinas valem mais que o petróleo
(US\$ milhões-FOB)**

Período	1968/72	1973	1974
Fertilizantes	64,9	138,5	402,9
Máquinas e equipamentos	1.039,4	2.142,5	3.107,7
Petróleo e derivados	276,0	710,8	2.759,5
Trigo	124,2	335,4	471,2
Cobre	77,2	164,3	328,6
Alumínio	28,2	50,9	131,6
Aço e ferro fundido	173,0	493,4	1.534,9
Total	2.767,0	6.192,2	12.530,5

O total corresponde a todas as importações do País, incluindo as parcelas acima.

Vamos comer batata, mandioca, soja. O que não é possível é esse País importar aquilo que não pode pagar. É preciso uma disciplina em termos de se usar somente aquilo que podemos. É necessário que haja uma disciplina em termos de importação.

A batata apodrece; a soja não tem comércio, como não teve no ano passado. O milho está aí, sem valor algum. O pão do milho é muito mais forte, mais rico e mais saudável do que o de trigo.

O que são os "Serviços"

— Saída Bruta (US\$ milhões)

Período	1968/72	1973	1974
Turismo	160	264	314
Transportes	336	858	1.281
Seguros	23	34	43
Lucros e Dividendos	114	199	249
Juros	295	840	1.355
Governamentais	114	189	257
Diversos	174	282	426
Perda Líquida para o País	-846	-1.722	-2.313

A perda líquida inclui o cálculo das divisas recebidas pelo País em cada período

Em 1952, baixou o dólar a 17,72 cruzeiros antigos, mas em 1953 atingiu a 43,32 cruzeiros antigos.

A partir de então não mais baixou o valor do dólar, que começou a triplicar o seu valor, em relação à moeda nacional, cada três anos: 159,83 cruzeiros antigos em 1959; 578,73 em 1963; e duplicar cada dois anos a partir de 1964, estando hoje em torno de 9 cruzeiros novos. Em outras palavras, estamos pagando hoje 200 vezes mais, que há vinte anos passados, pelos produtos importados, sem levar em conta o aumento dos direitos aduaneiros, que passaram a ser **ad valorem**, a partir de 1954, neste caso 300 vezes mais...

O Brasil construiu sua economia na base da exportação de produtos agrícolas. Café, algodão e açúcar constituíram as três pilstras básicas de economia brasileira, pois desde a nossa Independência contribuem com mais de 50% para a exportação. Houve anos em que chegaram a participar com mais de 76% do total, principalmente no século passado, em que a média anual foi superior a 73%. Desses 3 produtos, o café ainda ocupa lugar de destaque, e seus preços têm sido defendidos desde o início deste século, a princípio pelo Governo do Estado de São Paulo, e, posteriormente, também pelo Governo federal.

A primeira tentativa de valorização do café foi feita em 1902, quando São Paulo proibiu a plantação de novos cafezais por cinco anos. Coube ao Governo federal a terceira intervenção, de 1921 a 1924, voltando São Paulo a liderar a defesa dos preços do café de 1925 a 1929.

Após o **crash** de outubro de 1929, em que violenta queda de preços ocorreu nos mercados internacionais, voltou o Governo federal a tomar conta do problema, para, defendendo o café, defender também a nossa moeda.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a me permite uma interrupção?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, permita-me V. Ex^a apenas terminar este trecho do meu pronunciamento. Em seguida, concederei o aparte a V. Ex^a

Desde então, outras intervenções foram feitas com o intuito de manter a cotação do café, nos mercados internacionais, entre 10 cents e 15 cents por libra-peso para o Santos Tipo 4, até que veio a 11 Grande Guerra, interrompendo as atividades da Bolsa de New York até 1946.

Reabrindo a Bolsa, as cotações de café foram bem superiores às de anteguerra, cerca de 53 cents por libra-peso, e a defesa de suas cotações foi levada ao exagero em 1954, quando chegou a atingir a cerca de 94 cents por libra-peso. Em 1968 ficou em torno de 40 cents por libra-peso.

As exportações de café do Brasil têm sido em torno de 16 milhões de sacas, com exceção de 1963 a 1968, com cerca de 18 milhões. Foram anos recordes.

Esses artifícios de "defesa" ou de "valorização" dos preços do café, aliados aos empréstimos externos contraindidos no passado pelos Governos federal e estaduais, foram os meios usados para manter o equilíbrio do balanço de pagamentos, pois os saldos da balança

comercial, positivos alguns anos, porém negativos na maior parte das vezes, nunca foram suficientes para cobrir os compromissos tomados no exterior.

Por isso, no passado, com intervalos de 16 anos, foi o Brasil obrigado a contratar três empréstimos de **funding**: em 1898, 1914 e em 1931.

Após este último, na crise econômica internacional dos anos 30, foi feito o Acordo para Pagamento da Dívida Externa, cognominado **Plano Oswaldo Aranha**, em 1934; e na década de 40, o **Plano Souza Costa**, pelos quais o Brasil conseguiu deixar de pagar legalmente, grande parte das dívidas contraídas no exterior.

Entretanto, após a II Grande Guerra, retornou o Brasil ao hábito de contrair novos empréstimos, agora contratados com o Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, **Export-Import Bank** e bancos privados, ultrapassando os seus compromissos a soma de cinco bilhões de dólares, inclusive juros.

É verdade que a maior parte dessa dívida foi contraída para a importação de bens de produção, que já estão contribuindo ou ainda virão a contribuir para o fortalecimento da economia. Há, porém, também os empréstimos improdutivos, como os de obras em Brasília, Censo de 1970 do IBGE.

A renovação desses compromissos resolve problemas imediatos no balanço de pagamentos, adiando sua solução para anos futuros. A solução definitiva, porém, só virá quando pudermos obter saldos positivos suficientes para amortizar dívidas e pagar juros, pois, caso contrário, caminharíamos para a outra solução, a mais desagradável, que é a de contrair empréstimos de **funding**, ou de fazer acordos ou planos, para reduzir ou adiar compromissos, como já aconteceu várias vezes neste século.

Voltando à taxa de câmbio flexível, entretanto, examinaremos, agora, o lado negativo. Este é o problema encarado do ponto de vista do interesse do Brasil, como Nação.

Já vimos as vantagens da desvalorização da moeda para os comerciantes, exportadores e importadores.

O Brasil, porém, cada vez que desvaloriza o cruzeiro, perde substância em relação ao seu intercâmbio com o mundo.

Foi encarando o problema, sob o ponto de vista nacional, que os que pugnaram pela defesa dos preços do café mantiveram seus pontos de vista: vender café ao melhor preço internacional, sempre que possível.

Basta um exemplo: na década de 50 batemos um recorde de exportação: em 1951, 1.768 milhões de dólares, com 4.851.000 toneladas. Média: 364,4 dólares por tonelada, na exportação total.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a diferença: em 1967 exportamos 1.654 milhões de dólares, com 20.103.000 toneladas. Média: 78,37 dólares por tonelada.

Em outras palavras: exportamos 4 vezes mais em quantidade, e recebemos 4 vezes menos por tonelada exportada.

É um depoimento claro, meridiano, lógico. A crítica construtiva é necessária e é oportuna.

Essa distorção que registramos no comércio exterior, vamos notar em todos os cálculos em que a base for moeda forte, seja na comparação com o comércio de outros países, seja no intercâmbio com o mundo, ou na estimativa do PNB em dólares.

Assim, em 1840, no tempo do Império, a exportação média do mundo era de US\$ 2,93 **per capita**. A do Brasil, US\$ 12,50. Quase seis vezes mais.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Gostaria de perguntar a V. Ex^a se, antes da abdicação do Imperador, V. Ex^a me concede o aparte? (Risos.)

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Chegarei lá, com o maior prazer, nobre Senador. V. Ex^a está observando esses números?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Sim. Sem dúvida.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — O problema do café, quatro vezes mais.

O Brasil manteve sua média **per capita** superior à média geral até 1920.

É verdade que quis cair um pouco em 1898, mas Campos Sales foi a Londres, estudou Economia — e não “economês”... (Risos.) — Economia, criou condições e realmente equilibrou a balança do Brasil.

Nas crises de 1920 a 1949, ficou em cerca de 30% abaixo da média mundial. Em 1950, igualou com a média mundial. Em 1950, igualou com a média mundial em torno de US\$ 47,00 **per capita**.

Em 1951, ano recorde da década de 50, com US\$ 71,00 **per capita**, ultrapassou novamente a média mundial, que foi de somente US\$ 61,00.

Desde então nunca mais conseguiu melhorar sua posição, pois a inflação passou a dominar, baixando, cada vez mais, nosso poder de compra.

Em 1967, a média mundial foi de US\$ 60.000 **per capita**, enquanto a do Brasil foi de US\$ 19,50, a mais baixa verificada neste século.

Por outro lado, se encararmos o problema de exportação em relação ao comércio mundial, em seu conjunto, verificaremos que foi a partir do final da II Grande Guerra que a exportação anual do Brasil esteve sempre superior a 2% do total da exportação, até o ano de 1954, com exceção do ano de 1952, que foi somente de 1,93%.

Em 1950 chegou a ser de 2,41%, recorde nunca mais alcançado.

Entretanto, desde que o câmbio foi liberado, a partir de 1954, a participação proporcional do Brasil foi sendo cada vez menor (sempre inferior a 2%) até atingir 1,03% em 1962-63.

A partir de 1964, passou a ser inferior a 1%, e, em 1967, era de somente 0,85%.

Esses são os números, o que me faz admirar a Matemática é que querem transformá-la, evitando que dois e dois deixe de ser quatro.

Convém ressaltar, porém, que a queda no valor médio de exportação não resulta somente da desvalorização da moeda brasileira. Caíram os preços dos produtos extrativos e agropecuários nos mercados internacionais.

Nossa exportação de minério, nobre Senador Jarbas Passarinho — veja bem —, foi aumentada, em quantidade, em mais de 50% após 1964, e esses são fatores que influem na média dos preços de exportação, quando considerados em moedas de curso internacional.

Mesmo levando em conta, porém, o aumento de volume na exportação de minérios; a diversificação de nossa exportação e, conseqüentemente, menor participação do café para o total; e a queda de preços nos mercados internacionais, o fato é que os preços unitários de nossos principais produtos de exportação caíram violentamente, em moedas fortes. E, em assunto de exportação, convém lembrar, é o Brasil ainda considerado grande fornecedor de matérias-primas e de produtos agropecuários que, embora em grande ascensão, somente representam cerca de 8,5% do total exportado. E, como país agropecuário, deve o Brasil imitar os países europeus e da Ásia que, através de novos métodos, estão aumentando sua produtividade agrícola, com a esperança de regularizar o mercado de consumo dentro de poucos anos.

Fazendo um ligeiro retrospecto, verificaremos que foi no período 1949 a 1954 que o Brasil tirou o melhor proveito de seus produtos de exportação, pois a tonelada exportada foi, em média, sempre superior a US\$ 300,00, batendo o recorde em 1954, com US\$ 363,90 por tonelada. Nesse período tivemos, como já foi mencionado, o recorde de exportação até então conseguido de 1.769 milhões de dólares em 1951, somente ultrapassado em 1968, com cerca de 1.850 milhões de dólares (estimativa), porém neste ano com quantidade 4 vezes maior que naquele (1951).

Neste ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem exatamente o que eu desejo: pelo exposto chegamos à conclusão de que deve estar no meio-termo a solução do problema cambial. Nem câmbio totalmente livre, pois não temos reservas para sustentá-lo por muito

tempo; nem monopólio oficial de câmbio, pois prejudica o intercâmbio comercial, interno e externo; e muito menos a taxa de câmbio flexível permanentemente. O meio-termo estará no regime de câmbio oficial para o intercâmbio comercial e para o pagamento de compromissos oficiais e, concomitantemente, a disciplina das importações e câmbio livre para as operações financeiras e turísticas de iniciativa privada, como já tivemos nas épocas consideradas favoráveis ao Brasil.

Aliás, pouquíssimos são os países em que o câmbio e a importação são inteiramente livres. Dos 277 mercados internacionais de câmbio (países, protetorados e colônias) somente em 28 a moeda é inteiramente livre (10%).

Como podemos ver, todos os sistemas de controle ou liberdade já experimentados no Brasil, menos o atual, de câmbio flexível, encontramos.

Se acrescentarmos ao que já foi exposto o fato de que hoje os compromissos no exterior ultrapassam a importância de cinco bilhões de dólares, ou seja, equivalentes a cerca de três vezes o valor total exportado; que o balanço de pagamentos tem sido geralmente negativo; e, finalmente, que nossas reservas ficaram reduzidas a menos da metade do que eram em 1965, teremos uma síntese da posição do Brasil perante o mundo, vista do ângulo de quem estiver no exterior.

Assim, à medida que o cruzeiro é desvalorizado, diminui a participação do Brasil no intercâmbio mundial em moedas de curso internacional, pois o Brasil não consegue acompanhar o ritmo de crescimento, não somente do comércio da América Latina, mas, principalmente, do total de intercâmbio mundial. De fato, a exportação mundial, que ultrapassou os cem bilhões de dólares em 1959, foi duplicada em 1968, com mais de duzentos bilhões de dólares. E nestes 10 anos o Brasil somente elevou sua exportação em dólares em 45%, ou seja, em menos da metade daquela proporção.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Pretendi, há momentos, interromper V. Ex^a, mas não queria prejudicar o resto da leitura do seu documento.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Continuo, então, aguardando para, no final, discutirmos o problema do índice de insolvência.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Na formação de preços em moedas estrangeiras tem grande influência o comportamento da política de comércio exterior e de câmbio do país produtor, principalmente quando a moeda é estável, o que não acontece no Brasil há muitos anos.

E o Brasil valeu-se, no passado, da "valorização de preços" do café, para corrigir, em grande parte, os prejuízos decorrentes da desvalorização da moeda.

Tal foi a repercussão dessa política de preços do Brasil, nas décadas anteriores a 30, que na língua inglesa foi introduzida a palavra "valorization", tendo como origem a palavra portuguesa "valorização", com o seguinte significado, segundo o **Webster New International Dictionary**, Second Edition, 1941:

"Valorization (Pg. Valorização)

Act or process of attempting to give an arbitrary market value or price to a commodity, usually by a governmental interference, as by maintaining a purchasing fund, making loans to producers to enable them to hold their products, etc; price fixing by other means than equation of supply and demand; distinguished from "Valutation."

Os preços nos mercados internacionais são ditados pelos grandes produtores, e o Brasil dominou o mercado de café durante muitos anos, mas abusou da elevação de preços em várias épocas, proporcionando aos concorrentes o aumento de sua produção sob o célebre "Guarda-Chuva" brasileiro. Agora já não é tão fácil ditar preços, quando a produção somada aos estoques representa quase três vezes o consumo mundial do café.

Se o Brasil dirige os preços do café, é, por sua vez, dirigido nos preços dos demais produtos de exportação, e então, além de perder o mercado da borracha, está entregando seu cacau por menos 36%; sua cera de carnaúba e seu minério de ferro pela metade dos preços de 10 anos passados; seu manganês por menos 42% do que em 1958; e essas baixas de preços de produtos primários, aliadas ao alto custo da produção interna, devido às leis sociais brasileiras e à inflação ainda dominante, tornam cada vez mais difíceis a competição do Brasil com seus concorrentes africanos, asiáticos e sul americanos; países em que esses fatores desfavoráveis, leis sociais e inflação — praticamente não existem.

Devido a essa queda de preços, e embora quadruplicando o volume de exportação, está o Brasil recebendo somente cerca de mais 10% em dólares que há 20 anos passados, se compararmos a exportação em períodos de 7 anos, após a Grande Guerra, como segue:

EXPORTAÇÃO

Período de 7 anos	US\$ Milhões	Tonel. mil
1947/53	9.502	29.322
1954/60	9.652	52.732
1961/67	10.445	114.698

É quase a mesma coisa. Isto porque a média da tonelada exportada foi reduzida a menos de 1 terço, nesse período, como passamos a citar:

Período	US\$ p/Ton.
1947/53	323,00
1954/60	183,00
1961/67	90,00

Aumentavam a produção e a exportação, diminuía os dólares.

Excluindo o ano de 1968, cujas estatísticas comprovam, houve aumentos em quantidade nas exportações de minério de ferro, algodão em rama, açúcar, cacau em amêndoas, manteiga de cacau e soja (feijão); e entrada de novos produtos na lista de exportação, como café solúvel, chapas de ferro e aço, farelos de semente de soja, produtos manufaturados, etc.

Esses aumentos, porém, não foram suficientes para compensar a diminuição da exportação de café, pinho serrado, óleo de mamona, milho em grão, fumo em folha, sisal, minério de manganês, etc, até 1967.

Os grandes fatores que, realmente, influem na média geral de preços são o café, pelo seu preço unitário alto, e o minério de ferro, pelo seu grande volume a baixos preços por tonelada.

Assim, qualquer grande variação no volume de minério de ferro, cuja exportação quadruplicou em alguns anos, a preços mais baixos e na quantidade e nos preços de café, tem grande repercussão na média total.

Os primeiros anos do pós Segunda Guerra correspondem ao final das atividades da extinta CEXIM, que tanto combatemos.

Em fins de 1953 teve início, com os leilões de moedas, não somente uma relativa liberdade de importação, mas, também, a desvalorização paulatina da moeda nacional.

O sistema que na época mereceu os nossos mais sinceros aplausos, pois não tolerávamos as restrições impostas pela CEXIM e

suas conseqüências — foi realmente o que iniciou a inflação galopante a que estamos assistindo.

Substituindo o leilão pelas altas tarifas alfandegárias, e mais tarde pela desvalorização cada vez mais acelerada da moeda, chegamos aos dias de hoje com a moeda nacional valendo 200 vezes menos que há 15 anos.

A estabilidade da moeda é ponto pacífico nas discussões de quais os fatores indispensáveis ao progresso do País.

Sua cotação em moeda estrangeira reflete os efeitos maiores ou menores da inflação, conforme é possível verificar voltando nossas vistas aos quadros do passado.

Vejam, em síntese, o quanto já valeram os nossos "mil réis":

1) D. João VI:

Em 1808 chega ao Brasil a Corte de Portugal. A Libra esterlina ouro valia 3\$430.

2) Guerra Napoleônica:

No final da Guerra de Napoleão, a Libra esterlina valia somente 2\$500.

3) D. Pedro I.

Em 1822 D. Pedro I proclama a Independência. Valia a Libra 4\$700.

4) Regência:

Em 1831 D. Pedro I deixa o Brasil e entrega o Governo à Regência, com a Libra valendo 9\$600. Mais do dobro do valor de 1822.

5) D. Pedro II:

Em 1840 D. Pedro II assume a chefia do governo, com a Libra valendo 7\$600.

Na Regência, os mil réis foram valorizados em 21%.

6) Em novembro de 1889, D. Pedro II abdicou, com a Libra valendo 8\$700. Assim, em 60 anos de Regência e Governo do II Imperador, a libra passou de 9\$600 a 8\$700, ou seja, os mil réis foram valorizados em 10%.

E nesse período, o Brasil, considerando os poucos recursos com que contava na época, foi um dos mais prósperos países, com moeda estável, apesar da falta de comunicações e de meios de transporte no interior, onde os tropeiros ainda eram os mais eficientes transportadores da produção com destino ao consumo e à exportação.

7) República:

A República recebeu a Libra valendo 8\$700. Nove anos mais tarde, em 1898, a Libra valia 33\$400. Em outras palavras, o mil réis depreciado em 284%.

8) Campos Sales:

Campos Sales, recebendo em 1898 a Libra valendo 33\$400, passou o governo a Rodrigues Alves, em 1902, com a libra valendo 20\$050. Os mil réis valorizados em 40%.

Aqui, chamo a atenção da Casa. Isso é que é milagre. Milagre foi esse, de Campos Sales, que conseguiu revalorizar o cruzeiro; não o de agora, que deprecia a nossa moeda em mais de 100% e aumenta a nossa dívida no exterior de 4 para 17 bilhões, num total de 165 milhões de cruzeiros. Esse, sim, foi o milagre que Campos Sales realmente deu ao País. Campos Sales, sim, fez um milagre, mas Delfim, não! Delfim, foi uma aberração.

Prossigo, Sr. Presidente:

9) Revolução de 1930:

Recebeu a Libra valendo 45\$700 do Governo deposto, Dr. Washington Luís. Em 40 anos da República Velha o valor da Libra passou de 8\$700 a 45\$700, ou pouco mais de 5 vezes.

Após um período de mais de 20 anos de moeda controlada, praticamente fixa, o Brasil baixou o poder de compra do cruzeiro em 200 vezes, nos últimos 15 anos, como já vimos.

Se, porém, recuarmos nossas observações ao tempo da Independência, verificaremos que os governos da Regência e de D. Pedro II mantiveram a estabilidade da moeda durante 60 anos, até 15 de novembro de 1889, após recebimento da Independência, o mil réis desvalorizado em cerca de 100%, em relação ao ano de 1822.

A proclamação da República constituiu uma completa surpresa para os mercados comerciais e financeiros, e logo depois teve início a violenta queda do "mil réis".

A libra vale hoje 1.000 vezes, e o dólar 2.000 vezes, os valores de novembro de 1889, em moeda brasileira.

Com a República, teve início a inflação, contida abruptamente, pelo governo Campos Sales, e, paulatinamente, pelos governos que o sucederam até 1953.

Desde então, voltou a inflação com poder de maior destruição da economia brasileira, como já vimos nesta exposição de fatos e de cifras.

Assim, ao fazermos esta exposição de fatos e de cifras, comparando o presente com o passado, longe de nós está a idéia de sermos pessimistas quanto aos destinos do Brasil, pois ele segue o seu caminho apesar de todos os contratempos e obstáculos.

Dada, porém, a reconhecida importância da estabilidade da moeda, para o desenvolvimento da economia, o que nos deixa perplexos é a rapidez com que ela está sendo depreciada, diante da complacência de todos nós, recebendo essa desvalorização como fato consumado e com o maior indiferentismo.

Essa perplexidade torna-se ainda mais chocante ao verificarmos que não foi assim no passado, principalmente na Regência e ao tempo de D. Pedro II, quando o Brasil, com moeda estável e dentro das possibilidades com que contava na época, projetou-se no cenário da economia mundial em proporções maiores do que hoje se apresenta.

Assim como fomos iludidos pela liberdade de comércio que tivemos a partir de fins de 1953, e que recebeu nossos aplausos, é possível que no ano 2.000 fique provado que estamos errados ao ficarmos alarmados hoje com a rapidez da desvalorização da moeda a que estamos assistindo.

Como a História somente poderá ser bem contada após alguns anos de ocorrência dos acontecimentos, nossos descendentes dirão se estamos certos ou errados ao reverem essa palestra dentro dos próximos 30 anos.

Finalmente, esse decréscimo do poder de compra do Brasil no exterior prejudica a economia nacional pois grande parte de nossa indústria ainda depende de máquina, equipamentos e matérias-primas, importadas.

Temos vivido dentro de um sistema em que reina a descapitalização contínua do empresariado nacional, ao mesmo tempo em que corresponde ao fortalecimento crescente dos capitalistas possuidores de moeda forte.

Essa situação constitui um estímulo à transferência, cada vez mais freqüente, do controle de indústrias nacionais para as mãos de estrangeiro, pois mais difícil se torna a competição, dada a desigualdade de poder aquisitivo das moedas.

Este sistema de câmbio flexível realmente favorável às empresas privadas, se encarmos o problema a curto prazo, é porém, altamente desfavorável a longo prazo, não somente ao brasileiro, mas, principalmente, à economia nacional de um modo geral.

Assim, a taxa de câmbio flexível pode ser considerada uma solução transitória, mas nunca uma solução definitiva, como as demais não foram definitivas no passado.

Ê, a nosso ver, um fator inflacionário, e como tal não deverá perdurar por muito tempo.

Caso contrário, afetará a segurança nacional. (Entrevista de Oswaldo Benjamin de Azevedo para a Revista Carta Mensal em 27-3-69). Estamos em 1975, e tudo que ele dizia em 1969 estamos vendo. Foi verdadeiro profeta.

Assim sendo, somos obrigados a modificar as metas econômicas dos critérios até agora adotados e a ponto para equilibrar as finanças do País e encontrarmos os verdadeiros caminhos da democracia a que todos aspiramos.

Os seguintes itens:

1) Contenção de despesas.

2) Disciplinar o poder de compra artificial com normas para o útil e o supérfluo e juros diferenciados para os bens de capitais e consumo.

3) Suspender as importações de qualquer produto que produzimos no Brasil. Porque não entendemos importar o que temos, e não poderemos pagar!

4) Criar um mercado de consumo interno, subsidiando os produtos agrícolas deficitários e gravosos, e aumentando os salários, dos funcionários civis e militares da União para criar poder de compra no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha) — A Presidência quer salientar a V. Exª que há sessão do Congresso Nacional marcada para 18:30 horas. Agora já não é questão de tolerância, mas impossibilidade de continuar.

V. Exª poderia concluir.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Eu gostaria que o nobre orador me permitisse apartear no fim do seu discurso, conforme solicitei.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Infelizmente, a Presidência acha que não é mais possível.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Então, teremos outra oportunidade para discutir o índice de insolvência.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Concluo, Sr. Presidente:

5) Salário-família proporcional considerando uma taxa maior para os salários menores, e vice-versa, melhorando assim o orçamento doméstico dos milhares de assalariados de baixa renda.

6) Desestimular o aumento da produção de veículos diminuindo o prazo de financiamento e tirando o crédito para carros de luxo.

7) Associar a gasolina ao álcool anidro.

8) Autorizar dois tipos de café. O primeiro puro e o segundo associando com o milho, barateando o custo do produto para as pessoas de baixa renda e conseqüentemente diminuindo o consumo do produto.

9) Diminuir a importação do trigo e conscientizar a população para o consumo da soja, milho, mandioca, e a batata doce.

10) Autorizar trânsito livre sem impostos ou taxas aos produtos de primeiríssima necessidade, como sendo feijão e farinha, tipo inferior, rapadura e batata doce. Esta medida favorecerá o barateamento e a facilidade da comercialização em todos os recantos do País.

11) Legislação específica para atendimento das regiões, pois a lei deve ser elaborada tendo em vista as características regionais.

12) Desburocratizar os impostos através do imposto único proporcional em termos de categoria, dando assim ao pequeno industrial e comerciante oportunidade de continuar na sua atividade.

13) Profissionalização do homem do campo através do serviço militar.

14) Evitar o êxodo rural levando às regiões agrícolas do País rede escolar, energia e assistência volante médica e dentária, criando no campo perspectiva de segurança e relativo conforto.

15) Problema cambial — Nem câmbio totalmente livre, pois não temos reserva para sustentá-lo por muito tempo; nem monopólio oficial de câmbio, pois prejudica o intercâmbio comercial, interno e externo, e muito menos a taxa de câmbio flexível permanentemente. O meio termo, estará no regime de câmbio oficial para o intercâmbio comercial e para o pagamento de compromissos oficiais e, concomitantemente, a disciplina das importações e câmbio livre para as operações financeiras e turísticas de iniciativa privada, como já tivemos nas épocas consideradas favoráveis ao Brasil.

“Não busquemos o caminho de volta à situação colonial. Guardemo-nos das proteções internacionais. Acutelemo-nos das invasões econômicas. Vigiemmo-nos das potências absorventes e das raças expansionistas. Um povo

dependente no seu próprio território e nele mesmo sujeito ao domínio de senhores não pode aspirar seriamente nem seriamente manter a sua independência do estrangeiro”. “Rui Barbosa”

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O nobre Senador Orestes Quêrcia enviou à Mesa projeto de lei que será encaminhado regimentalmente no Expediente da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 12, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência designa para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 335, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 375, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve, em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 376, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Parecer nº 367, de 1975, da Comissão de Relações Exteriores, que conclui pela republicação do texto da Convenção Sobre o Regulamento Internacional Para Evitar Abaloamentos no Mar, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Senhor Comandante da AMAN, General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da turma “Marechal Eurico Gaspar Dutra”, em 23 de agosto de 1975.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1975, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial “A Estagnação da

Agricultura Nordestina", publicado no Jornal O Estado de S. Paulo, de 27 de agosto de 1975.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, de autoria do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ que apresenta, dependendo da votação do Requerimento nº 392, de 1975, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 25 minutos.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Laurival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mottos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito-Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quarta-feira, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terça-feira, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(113 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quarta-feira, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Frêire
4. Luiz Cavalcante
5. Annon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Annon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Cláudio Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zanconer

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quácia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner.

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudia Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônia Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliana Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:00	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO
11:30							

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 a 99

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)
DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50